



1º Relatório da Comissão de Avaliação

Período Avaliado: 08 de Julho a 30 de Setembro de 2011

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria CGU nº 04/2011, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público AMARRIBO Brasil, verificando o grau de execução dos objetivos e metas pactuados para o período de 08/07 a 30/09/2011. O período contemplado nesta avaliação é superior ao indicado no Parecer nº 146/2011/ASJUR/CGU/PR, o qual recomendou prestação bimestral de contas dos gastos realizados, por conta do primeiro repasse financeiro à OSCIP ter ocorrido somente em 12/08/2011.

O Termo de Parceria ora avaliado tem por objeto "*a implementação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro no Memorando de Entendimento sobre a 15th International Anti-Corruption Conference*".

Esta avaliação está embasada no que estabelece o art. 11 da Lei nº 9.790/1999 e o art. 20 do Decreto nº 3.100/1999.

Conforme Portaria CGU nº 1.885, de 16/9/2011, esta Comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I - Luis Carlos Domingues Pereira, SIAPE nº 013398326, pela CGU;
- II - Petronio Bezerra Lima, SIAPE nº 01659665, pela CGU;
- III - Leo Roberto Galdino Torresan, CPF nº 023.868.288-91, pela OSCIP;
- IV - Representante do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

O representante do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção será indicado oportunamente.

2 - METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender a avaliação, esta Comissão realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP (Ofício AM nº 174, de 07/10/2011), recebido em 17/10/2011.

Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001, firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL



A partir da análise do Relatório Gerencial, comparado com o Plano de Trabalho - ETAPAS e AÇÕES do Termo de Parceria, e tendo em vista o primeiro repasse financeiro ocorrido em 12/08/2011, adotaremos os seguintes critérios para esta primeira avaliação:

- O período considerado para a avaliação das atividades será agosto e setembro, ajustando-se os prazos de execução previstos na Etapa 1 do Programa de Trabalho inicial;
- A execução da Etapa 2, em virtude do atraso da assinatura e do repasse, foi postergada para outubro e novembro, não será considerada nesta avaliação;
- A Etapa 5 não sofrerá avaliação, posto que não deveria estar contida no Plano de Trabalho apresentado, pois se tratam de despesas administrativas e que não faz, parte do objeto do Termo de Parceria.
- Já a Etapa 6, que prevê o repasse à Transparência Internacional da Contribuição para o Desenvolvimento do Programa, não será avaliado neste 1º Relatório de Avaliação, uma vez que aguarda-se o desembaraço jurídico envolvendo a alíquota tributária a ser empregada para a sua efetivação, conforme consignado no parágrafo do 1º Relatório Gerencial que trata a referida contribuição.
- Ao avaliarmos a Etapa 1, estaremos considerando as Ações 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 como apenas duas etapas 1.1 - Elaboração do Termo de Referência para contratação de Espaço para a XV IACC e 1.2 - Elaboração do Termo de Referência para contratação da empresa organizadora do evento, face ao exposto no 1º Relatório Gerencial.

É oportuno salientar que não existe no Plano de Trabalho critérios pré-definidos para a avaliação das Etapas e Ações. Nesse sentido, e considerando as informações constantes no 1º Relatório Gerencial, esta Comissão sugere que:

- a) A AMARRIBO BRASIL adote como Relatório Gerencial o modelo em anexo;
- b) o novo Plano de Trabalho, que será apresentado em novembro, contenha mais detalhes quanto à execução das ações e etapas, conforme disposto na Cláusula Segunda

Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL



do Termo de Parceria e que contenha aquelas metas especificadas no memorando de entendimento.

Por fim, para este 1º Relatório de Avaliação, sugerimos a seguinte metodologia:

2.1. Nota referente ao atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores/Ação

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento das Ações (ICA) para cada um deles, conforme fórmulas definidas na descrição desses indicadores. Cumpre destacar que a realização da meta abaixo de 50% ($ICA < 50\%$) não será pontuada. O cálculo do ICA será obtido pela seguinte fórmula:

$$ICA = \frac{\text{Nota obtida na Ação}}{\text{Nota máxima possível para a Ação}}$$

As notas obtidas na ação seguirão a seguinte regra:

Resultado da Ação	Nota Atribuída
Realizada	10
Realizada com atraso, mas apresentou justificativa aceita pela CA	5
Não realizada	0

Uma vez calculado o ICA de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, também conforme definido na descrição dos mesmos ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL



Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao ICA, e conforme a regra de arredondamento mencionada acima.

Da nota do ICA calculamos qual o alcance máximo obtido da ação. O alcance máximo obtido determina quanto do peso do item foi alcançado coma nota de avaliação e é calculado pela forma abaixo:

$$\text{Alcance máximo obtido} = \text{ICA} \times \text{Peso}$$

Nota final da ação (NFA) será dada pela seguinte formula:

$$\text{NFA} = \text{Alcance máximo obtido} \times \text{Nota máxima possível}$$

Nota final da Etapa (NFE) será:

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{NFE} = \frac{\Sigma (\text{nota de cada ação})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

2.2. Nota final

O resultado obtido é então enquadrado em um dos seguintes conceitos: Excelente (de 9,00 a 10,00), Bom (de 7,00 a 8,99), Regular (6,00 a 6,99) e Insatisfatório (abaixo de 6,00).

Pontuação Final	Conceito	Situação do Termo de Parceria
De 9,00 a 10,00	Excelente	Cumprido plenamente
De 7,00 a 8,99	Bom	Cumprido
De 6,00 a 6,99	Regular	Cumprido com ressalvas

Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL



Abaixo de 6,00	Insatisfatório	Não cumprido
----------------	----------------	--------------

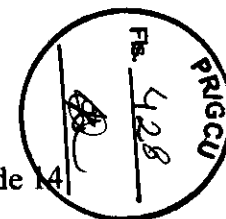
**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL**

3 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES/AÇÃO

ETAPA	Indicador/Ação	Unidade de Medida	Peso*	Nota máxima possível	Nota de avaliação	ICA	Alcance máximo obtido da ação	NFA
1	1.1 Elaboração do Termo de Referência para contratação das empresas de organização e execução da Conferência	Termo Elaborado	0,3	10	7	0,7	0,21	2,10
	1.2 Elaboração do Termo de Referência para contratação da empresa organizadora do evento	Termo Elaborado	0,7	10	6,5	0,65	0,455	4,55

Nota Final da Etapa - NFE

Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
6,65	1	6,65





OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1

Tendo em vista que o Plano de Trabalho inicialmente apresentado de modo pouco detalhado, esta Comissão se concentrou na análise do esforço da AMARRIBO no sentido de executar as atividades preparatórias para a contratação da empresa organizadora da Conferência. Porém cabe salientar que a mera contratação da empresa não é o foco principal do Termo de Parceria pactuado. Mais do que isso, espera-se que a experiência da AMARRIBO na mobilização para o controle social da gestão pública, aliada à sua capilaridade nacional, bem como sua experiência na propositura de ações que visem à fiscalização da postura ética dos agentes e entidades públicas, seja atividade proeminente na sequência da execução desse Termo. Nesse sentido, a nota que ora apuramos reflete somente o início de uma execução, cujas dificuldades são naturais, mas que – conforme o Relatório Gerencial apresentado – já estavam sendo sanadas, antes mesmo das observações consignadas neste Relatório de Avaliação. Assim entendemos que a nota apresentada é satisfatória.

Indicador 1.1

Indicador que reflete de forma genérica a contratação do espaço para o evento.

Indicador 1.2

Da mesma forma, reflete a contratação de empresa organizadora do evento.

4 - AVALIAÇÃO DE METAS

OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DAS METAS

Como o Plano de Trabalho apresentado não especifica as metas, nesta primeira avaliação não será apurada notas para metas.

Para o próximo relatório, aguardamos a apresentação do novo Plano de Trabalho que permitirá uma avaliação mais ampla das Metas e Ações previstas.

Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL



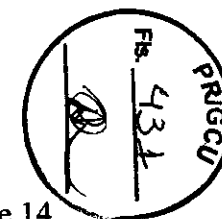
5 - PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 6,65. Regular com ressalvas.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL**

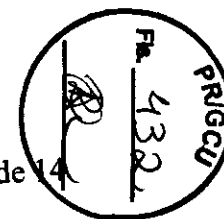
6 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE DE RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS

MÊS/ CATEGORIA CONTÁBIL	PREVISTO (R\$)			REALIZADO (R\$)		
	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL
1.RECEITAS	732.814,72	221.363,72		732.877,39	671.140,00	
1.1. Termo de Parceria	732.814,72	221.363,72		732.814,72	670.736,95	
1.2 Receitas Financeiras				62,67	403,05	
1.3. Outras						
2.DESPESAS	511.451,00	32.880,00		62.140,44	36.850,99	
2.1.Despesas Administrativas	505.531,00	26.960,00		26.664,85	21.119,39	
2.1.1 – Salários	20.686,00	20.686,00		6.924,54	6.924,54	
2.1.2 – Encargos				4.223,26	4.490,73	
2.1.3 - Benefícios						
2.1.4 – Serviços de Terceiros	469.345,00	3.345,00		12.216,57	5.947,43	
2.1.5 - Material de escritório				1.016,03	1.037,29	
2.1.6 - Aluguéis + IPTU	15.500,00	2.929,00		1.712,20	1.606,28	



**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL**

2.1.7 - Agua Luz Telefone, Internet				220,33	972,01
2.1.8 Impostos, taxas e contribuições				240,46	27,66
2.1.9 Viagens e deslocamentos				111,46	113,45
2.2 - Despesas de execução do Objeto	5.920,00	5.920,00		10.217,71	15.620,56
2.2.1 Viagens e deslocamentos	5.920,00	5.920,00		9.106,71	15.620,56
2.2.2 Serviço de Tradução				1.111,00	
2.4 - Despesas Não relacionadas ao Objeto (glosa)				25.176,12	
2.5 - Despesas Financeiras				81,76	111,04
2.5.1 Taxa bancária				36,00	9,92
2.5.2 IR + IOF sobre aplicação				45,76	101,12
2.5 - Bens Permanentes/Investimentos					
TOTAL	221.363,72	188.483,72		670.736,95	634.289,01



6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

Como é possível observar, e isso já constituía uma certeza desde o primeiro momento, o atraso no repasse da 1ª parcela e a indefinição do local para a realização da Conferência prejudicaram o início da execução das ações pertinentes a essa primeira etapa de ações.

A propósito da execução financeira apresentada, esta Comissão sugere o que segue:

- Que a AMARRIBO Brasil contrate, por processo seletivo próprio, empresa para fazer frente às necessidades de passagens aéreas e terrestre;
- Que adote providências no sentido de elaborar uma regra de distribuição de diárias para as viagens de pessoas relacionadas ao Termo, nos moldes do que ocorre no serviço público federal ou similar, apresentando-a preliminarmente a esta Comissão;
- Que esclareça a forma para apuração do valor pago por quilometro rodado, no caso de deslocamentos em veículos próprios;
- Que sejam glosadas as despesas relativas à divulgação da 15ª IACC em Ribeirão Bonito, bem como à inscrição de duas pessoas no Festival Latino-Americano de Captação de Recursos, as quais perfazem um total de R\$ 25.176,12, por não constituírem – na ótica desta Comissão – despesas diretamente relacionadas à consecução do objeto do Termo de Parceria;
- E, por fim, discriminar no próximo Relatório Gerencial as despesas totais administrativas, e não apenas a parte relativa ao incremento resultante da assinatura do Termo, evidenciando as que estão sendo lançadas contra o Termo de Parceria com a CGU.

6.2. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

Não houve relatório de checagem amostral nesta primeira avaliação.

7 - RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Trata-se aqui da primeira reunião.

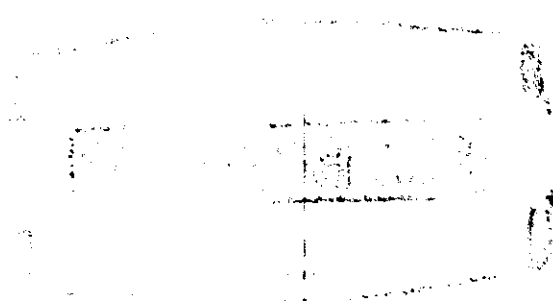
7.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Esta Comissão, além das recomendações anteriores apresentadas, ainda sugere o que segue:

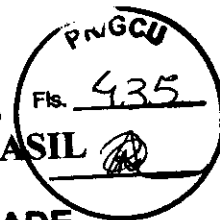
**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL**



- Um melhor planejamento das futuras viagens dos representantes da OSCIP relacionadas à execução do Termo;
- Apresentação do Plano de Trabalho mais detalhado que contenha todas as etapas inerentes à consecução do objeto e que esteja relacionada ao memorando de entendimentos com a Transparência Internacional, conforme informado no Relatório Gerencial;
- Apresentação em planilha em separado dos valores de aplicações apurados mês a mês com os devidos comprovantes bancários, inclusive de forma mais clara a apuração dos valores relacionados a ganhos de aplicações financeiras;



[Handwritten signatures]



8 - SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

Como tais documentos são comumente cobrados no relatório final de avaliação, esta Comissão solicita que os comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal sejam entregues na terceira e na sexta avaliação, e o restante dos comprovantes na última avaliação.

9 - CONCLUSÃO

A OSCIP AMARRIBO BRASIL, conforme demonstrado ao longo deste Relatório de Avaliação, obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 6,65

CONCEITO: Regular com ressalvas.

SITUAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA: Cumpriu parcialmente, mas as justificativas são satisfatórias.

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 2ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento – mesmo que parcial – das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste Termo, em face do possível saldo remanescente no período.

De acordo com o Relatório Gerencial Financeiro, os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório, ressalvadas as considerações de solicitação de glosa de valores. De qualquer modo, abre-se aqui a oportunidade para que a OSCIP se manifeste e apresente suas considerações a respeito.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO BRASIL**



fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Brasília, DF, 16 de novembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Luis Carlos Domingues Pereira", written over a horizontal line.

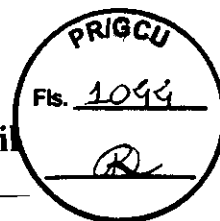
Luis Carlos Domingues Pereira
Controladoria-Geral da União

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Petronio Lima Bezerra", written over a horizontal line.

Petronio Lima Bezerra
Controladoria-Geral da União

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Leo Roberto Galdino Torresan", written over a horizontal line.

Leo Roberto Galdino Torresan
AMARRIBO BRASIL



2º Relatório da Comissão de Avaliação
Período Avaliado: 1º de Outubro a 30 de Novembro de 2011

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório se destina a avaliar a execução do Programa de Trabalho e a segunda prestação de contas do Termo de Parceria CGU nº 04/2011, encaminhada pela AMARRIBO Brasil por meio do Ofício AM nº 159/2012, de 30/01/2012. Considerando que a primeira prestação de contas apresentada pela OSCIP abrangeu as metas e etapas previstas para serem executadas no período entre 08 de julho e 30 de setembro de 2011, a presente avaliação se concentrará nos meses de outubro e novembro subsequentes.

O Termo em monitoramento por esta Comissão de Avaliação tem por objeto a implementação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro no Memorando de Entendimento sobre a 15th *International Anti-Corruption Conference*, o qual prevê as obrigações dos signatários na realização – pela primeira vez no Brasil – da principal conferência mundial sobre o tema da prevenção e combate à corrupção.

Ressalte-se, de início, que a competência desta Comissão decorre do disposto no § 1º do art. 20 do Decreto nº 3.100/1999 e, em particular, na Portaria SE nº 1.885, de 16/09/2011, que a constituiu com o propósito específico de monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria firmado com a AMARRIBO Brasil, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Considerou-se também para esse fim o art. 11 da Lei nº 9.790/1999 e o art. 12 do Decreto citado, os quais estabelecem as obrigações de acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Parceria por órgão do poder público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e as de prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos e do adimplemento do seu objeto, pela OSCIP.

A decisão do Secretário-Executivo de constituir a Comissão atendeu, por fim, a sugestão da Assessoria Jurídica para que a execução dos gastos pelo parceiro privado fosse acompanhada de maneira estreita pela Controladoria-Geral da União, sendo para isso necessário exigir “prestação de contas bimestral dos gastos realizados para boa e regular aplicação dos recursos repassados de modo a resguardar a economicidade do pacto e da realização do evento”.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



2 - METODOLOGIA

Na avaliação anterior, relativa ao bimestre inaugural de execução do Termo, esta Comissão buscou desenvolver uma metodologia de análise baseada na atribuição de notas ao grau de realização das etapas e ações previstas no Programa de Trabalho para o período. Essas notas, após ponderadas e relacionadas a indicadores físicos, resultaram numa nota final que – espera-se – tenha refletido o desempenho da OSCIP na execução do objeto naquele bimestre.

Há que se reconhecer, todavia, a complexidade dessa metodologia para analisar as atividades previstas no que, a rigor, consistia apenas num planejamento inicial, uma vez que o Programa de Trabalho do Termo de Parceria, àquela altura, não se encontrava suficientemente detalhado, com a totalidade das metas e atividades a serem executadas. Por conta disso, também não estavam completamente definidas as despesas nas quais seriam aplicados os recursos previstos no orçamento indicativo no qual o Programa de Trabalho inicial se baseara. Tal realidade somente se tornaria possível, em meados de setembro, quando Brasília foi definida como sede da Conferência, fato que permitiu elencar os serviços a serem contratados e estimar com mais precisão seus custos.

Do mesmo modo, nesta segunda avaliação, persistiu nos membros da Comissão o sentimento de inadequação do modelo de avaliação inicialmente adotado. Desta vez, para com a natureza do objeto do Termo avaliado, não obstante a OSCIP tenha cumprido – ainda que com atraso de dois meses – a obrigação de apresentar a versão final do Programa de Trabalho e das planilhas com a previsão de receitas e despesas.

De fato, uma avaliação baseada em notas, pesos e demais critérios numéricos se presta perfeitamente a Termos de Parceria cujo objeto compreenda unidades de medida quantificáveis, em que sua execução possa ser distribuída em períodos predefinidos e suas atividades decompostas em ações, das quais resultem produtos independentes e, de preferência, mensuráveis. O objeto do Termo avaliado, contudo, não se encaixa nessa categoria.

Desse modo, ao invés de uma avaliação que atribua nota ao desempenho da OSCIP, a Comissão adotará como padrão – a partir da presente avaliação – um relatório descritivo do andamento das metas, etapas e ações previstas, iniciadas ou concluídas no bimestre analisado, que contará com os seguintes tópicos e características:

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



Parte 1: Considerações Iniciais, que apresentará as etapas, ações e atividades avaliadas, ao mesmo tempo em que as relaciona entre si e com o andamento geral da execução do Termo de Parceria;

Parte 2: Metodologia, de modo a esclarecer a forma como as metas e etapas são avaliadas, bem como eventuais alterações nos critérios de avaliação;

Parte 3: Avaliação das Metas, Etapas e Ações, com vistas a monitorar e avaliar o nível de execução do Programa de Trabalho; o conteúdo da prestação de contas; as dificuldades e justificativas da OSCIP; e a regularidade na aplicação dos recursos repassados pela CGU. Para cada etapa avaliada, será aplicado um conceito que qualificará o desempenho da OSCIP no quesito, em relação às metas e indicadores previstos, e contará com as seguintes gradações:

Executada dentro do prazo
Executada além do prazo
Parcialmente executada com justificativa
Parcialmente executada sem justificativa
Não executada com justificativa
Não executada sem justificativa
Impossibilidade de avaliação

Parte 4: Recomendações destinadas a corrigir, aperfeiçoar ou esclarecer aspectos da prestação de contas analisada;

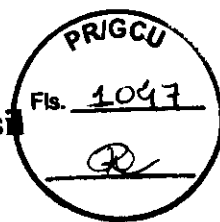
Parte 5: Conclusão.

3 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO NO BIMESTRE

A presente avaliação, portanto, compreenderá todas as atividades previstas e/ou realizadas, total ou parcialmente, entre os dias 1º de outubro e 30 de novembro de 2011. Para procedê-la, a Comissão se debruçou sobre os seguintes documentos encaminhados pela AMARRIBO Brasil:

- relatório de atividades (Ofício AM nº 159/2012, de 30/01/2012);

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



- cópias e justificativas de cheques emitidos;
- cópias de notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesas; e
- cópias de extratos bancários de conta corrente e de aplicações.

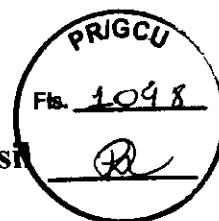
A partir desta segunda avaliação, a fim de cotejar com o efetivamente realizado pela OSCIP, a Comissão tomará como base o documento *Detalhamento do Plano de Trabalho do Termo de Parceria CGU nº 04/2011*, enviado pela OSCIP, por meio do Ofício AM nº 169/2012, de 30/01/2012. Ainda que com atraso de dois meses, considerando que o prazo de 60 dias para a sua entrega se iniciaria com a escolha da cidade-sede da Conferência, o referido documento veio atender a outra orientação da Assessoria Jurídica da CGU, qual seja, a de que fosse realizado um detalhamento das planilhas *Etapas e Ações e Previsão de Receitas e Despesas*, de modo a especificar e quantificar as despesas previstas, relacionando-as com as atividades, indicadores e cronograma de execução.

Desse modo, as novas planilhas apresentadas passam a compor o Programa de Trabalho do Termo de Parceria, constituindo-se no conjunto de metas, etapas e ações, bem como a previsão de receitas e despesas a serem cumpridas pela AMARRIBO Brasil na consecução do objeto do Termo de Parceria. A seguir, serão analisadas as metas e etapas iniciadas, concluídas ou parcialmente executadas no período, conforme previsto no *Detalhamento do Plano de Trabalho do Termo de Parceria CGU nº 04/2011*.

Definição do local da Conferência:

Subitem 1.1 da meta *Definição da Cidade da Conferência*, o espaço onde o evento será realizado somente pôde vir a ser definido após a escolha de Brasília como cidade-sede da Conferência. De todo modo, as atividades necessárias ao cumprimento desta tarefa já vinham sendo desenvolvidas com visitas da AMARRIBO Brasil, em companhia da Transparência Internacional e da CGU, aos possíveis espaços para eventos nas cidades pré-selecionadas (Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo), de maneira que o Centro de Convenções Ulysses Guimarães – o local escolhido – já se encontrava entre os locais pré-reservados antes mesmo da definição por Brasília. Considerando, assim, a diligência da OSCIP na conclusão das suas atividades, a Comissão avalia esta etapa como *Executada dentro do prazo*.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



Contratação do espaço para a Conferência:

Também subitem (1.2) da meta *Definição da Cidade da Conferência*, a etapa de contratação do espaço para realização da Conferência requer um conjunto de atividades que envolve: a) elaboração do Termo de Referência com as condições e especificações necessárias ao espaço para receber a Conferência; b) pesquisa e visitas a espaços que atendessem aos critérios previstos no Termo de Referência; c) reserva do local; d) contratação; e e) pagamento.

Com exceção do pagamento, que será efetuado em duas parcelas, uma entrada na assinatura do contrato e o restante apenas ao final da Conferência, e a formalização do contrato, as demais tarefas destinadas à contratação do espaço para realização da Conferência foram executadas tempestivamente, conforme previsto no *Detalhamento do Programa de Trabalho*. Nesse sentido, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães encontra-se reservado para o período de 5 a 12 de novembro de 2012, ou seja, dois dias antes e dois dias depois da Conferência (prevista para o período de 7 a 10/11) para montagem e desmontagem do evento. A assinatura do contrato com a Secretaria de Turismo do Distrito Federal está prevista para fevereiro de 2012 e será nessa oportunidade avaliada no relatório desta Comissão, que considera adequado o andamento das atividades desta etapa, avaliando-a – até o momento – como ***Executada dentro do prazo.***

Elaboração do Termo de Referência para contratação da empresa organizadora da Conferência:

A elaboração do Termo de Referência para contratação da empresa responsável pela logística necessária à realização da Conferência constitui apenas a primeira etapa da meta (2.1), mas por sua vez inaugura o indispensável processo licitatório para aplicação, pela AMARRIBO Brasil, dos recursos repassados pela CGU.

Previsto no art. 14 da Lei nº 9.790/1999 e no art. 21 do Decreto nº 3.100/1999, as OSCIPs devem possuir regulamento próprio contendo os procedimentos que adotarão para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com os recursos repassados pelo Poder Público. No caso da AMARRIBO Brasil, a OSCIP fez publicar o Ato nº 1, no DOU de 10/08/2011, com o regulamento que estabelece normas, rotinas e

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



critérios para aquisição e alienação de bens, e para a contratação de serviços e obras com recursos de origem pública.

A partir de então, a OSCIP pôde iniciar a pesquisa e concluir oportunamente o levantamento de todos os itens e serviços a serem prestados pela empresa organizadora da Conferência, bem como coletar seus preços de mercado necessários à elaboração do Termo de Referência. Como resultado desse esforço, de acordo com seu relatório de atividades, a AMARRIBO Brasil concluiu nos meses de outubro e novembro de 2011 o Termo de Referência e a Planilha de Itens Unitários, definindo também a modalidade "Menor Valor Global" para a seleção do fornecedor. Com a apresentação desses documentos junto com a prestação de contas em análise, a Comissão avaliou esta etapa – prevista para ocorrer entre setembro e novembro de 2011 – como ***Executada dentro do prazo.***

Elaboração do Edital para seleção da empresa organizadora da Conferência:

Como prosseguimento da etapa analisada no item anterior, a elaboração do edital para seleção da empresa organizadora da Conferência estava prevista no *Detalhamento do Programa de Trabalho* para ser executada nos meses de outubro e novembro de 2011 (etapa 2.2). E assim foi feito. Junto com a prestação de contas do bimestre, a AMARRIBO Brasil encaminhou as minutas do Edital para seleção desse prestador de serviço e do contrato. Prevista para ocorrer apenas a partir do mês seguinte, dezembro, a publicação do edital e o processo de seleção será analisado na próxima avaliação desta Comissão.

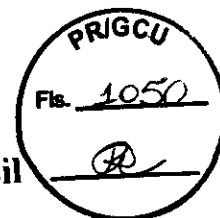
São essas quatro, pois, as etapas previstas e realizadas pela OSCIP nos meses de outubro e novembro, juntamente com o dever de prestar contas dos recursos aplicados no período. É importante ressaltar, todavia, que ainda não foi repassado à Transparência Internacional o equivalente a € 200.000 (duzentos mil euros), conforme previsto no item 3.2 do *Detalhamento do Programa de Trabalho*, a título de Contribuição para o Desenvolvimento do Programa da Conferência.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



4 – RECOMENDAÇÕES

4.1. Na folha de Justificativa de Despesa anexada ao comprovante para emissão de cada cheque (nota fiscal, recibo, boleto autenticado etc.), não há efetivamente uma justificativa para a despesa realizada, mas mera descrição do gasto. Tal procedimento pode ser aperfeiçoado mediante a demonstração de por que a despesa está sendo alocada ao Termo de Parceria e de sua relação direta com o objeto; e

4.2. Serviços de terceiros diretamente relacionados à execução do objeto do Termo de Parceria, a exemplo dos serviços de coordenação de evento, prestados em Brasília, não constituem Despesas Administrativas. Gastos dessa natureza estariam melhor alocados no item 2.2 da nova planilha de previsão de receitas e despesas apresentada pela AMARRIBO Brasil.

5 – CONCLUSÃO

Concluimos, por fim, o presente relatório evidenciando que a OSCIP atendeu às observações formuladas por esta Comissão no relatório sobre a primeira prestação de contas, e adotou providências no sentido de: a) adotar critérios de rateio das despesas administrativas de modo a evidenciar o impacto da execução do Termo de Parceria nos custos da entidade; e b) adotar critérios para pagamento de despesas com viagens e deslocamentos em veículos próprios, notadamente por quilômetro rodado.

Nesse sentido, consideramos razoáveis os critérios adotados para a definição e rateio das despesas administrativas decorrentes do Termo de Parceria, uma vez que a execução do Programa de Trabalho passou a exigir da OSCIP uma maior e mais dispendiosa estrutura física e de pessoal, quando comparada àquela anterior à assinatura do Termo. Vale registrar que o impacto estimado das despesas administrativas mantém-se em níveis razoáveis – cerca de 13% do valor do desembolso global previsto para a execução do objeto do Termo de Parceria, abaixo portanto do limite máximo de 15% permitido para os gastos com o gerenciamento das ações do convênio ou contrato de repasse, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 39 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, alterado pela Portaria nº 342, de 05/11/2008.

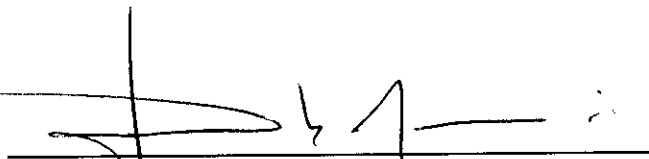
**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



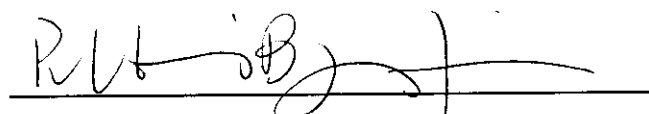
Por outro lado, cabe registrar o atraso de dois meses na entrega, pela OSCIP, das versões definitivas dos anexos do Termo de Parceria, com o detalhamento do Programa de Trabalho e as planilhas de previsão de receitas e despesas. Ainda assim, julgamos que tais documentos vêm atender às orientações da ASJUR no sentido de permitir – para efeito de acompanhamento das ações realizadas – uma melhor avaliação dos resultados da parceria.

De acordo com os comprovantes e demonstrativos financeiros desta prestação de contas, as despesas realizadas pela OSCIP têm guardado relação direta com o objeto do Termo de Parceria, necessitando apenas – a bem clareza e da transparência – de melhor caracterização por meio de descrição justificadora na folha de rosto para comprovação de cada cheque emitido.

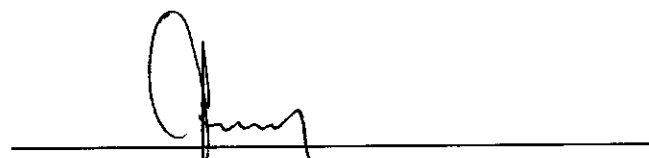
Brasília/DF, 16 de abril de 2012



Luis Carlos Domingues Pereira
Controladoria-Geral da União



Petronio Lima Bezerra
Controladoria-Geral da União



Leo Roberto Galdino Torresan
AMARRIBO Brasil

3º Relatório da Comissão de Avaliação
Período Avaliado: 1º de Dezembro de 2011 a 31 de Janeiro de 2012

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório dá sequência às atividades de monitoramento da execução do Termo de Parceria CGU nº 04/2011, firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil, que tem por objeto a implementação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro no Memorando de Entendimento sobre a 15th *International Anti-Corruption Conference*.

Constituída e designada respectivamente pelas Portarias SE nº 1.885 e 1.889, de 16/09/2011, esta Comissão de Avaliação se reúne a cada dois meses para acompanhar o cumprimento das metas previstas no Programa de Trabalho do Termo, os resultados alcançados e a regularidade na aplicação dos recursos repassados àquela OSCIP. Desta feita, a Comissão debruçou-se sobre os documentos relativos à terceira prestação de contas encaminhada pela AMARRIBO Brasil, por meio do Ofício AM nº 160/2012, de 05/03/2012.

Considerando que o 1º Relatório da Comissão de Avaliação concentrou-se na prestação de contas do período de 08 de julho a 30 de setembro de 2011, e que o 2º Relatório da Comissão avaliou a prestação do bimestre subsequente, de 1º de outubro a 30 de novembro de 2011, a presente análise deter-se-á aos seguintes documentos, relativos à terceira prestação de contas da OSCIP, que abrange a aplicação de recursos nos meses de dezembro de 2011 e janeiro de 2012:

- relatório de atividades do período (Ofício AM nº 160/2012, de 05/03/2012);
- cópias e justificativas de cheques emitidos;
- cópias de notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesas; e
- cópias de extratos bancários de conta corrente e de aplicações.

2 - METODOLOGIA

Com vistas a melhor refletir o desempenho da AMARRIBO Brasil na execução do objeto do Termo de Parceria, esta Comissão alterou – desde a avaliação anterior – a metodologia de análise e monitoramento das metas previstas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



Conforme aduzido no relatório da segunda avaliação, a Comissão desenvolveu inicialmente uma metodologia de análise baseada na atribuição de notas ao grau de realização das etapas e ações previstas no Programa de Trabalho para cada período. Tais notas eram ponderadas e relacionadas a indicadores físicos, resultando numa nota final que resumiria o desempenho da OSCIP no bimestre.

Todavia, em vista da complexidade da metodologia para avaliar atividades relativamente simples e despesas cujo planejamento, até aquele momento, sequer encontrava-se concluído, a Comissão de Avaliação adotou o presente modelo de relatório, descritivo na análise e avaliação das metas, etapas e ações previstas, iniciadas ou concluídas no bimestre.

Neste relatório, a seguir, serão analisados o nível de execução do Programa de Trabalho, a prestação de contas da OSCIP e a regularidade na aplicação dos recursos repassados pela CGU. Assim, para cada etapa avaliada, será aplicado um conceito que qualificará o desempenho da OSCIP no quesito, em relação às metas e indicadores previstos, e contará com as seguintes graduações:

Executada dentro do prazo
Executada além do prazo
Parcialmente executada com justificativa
Parcialmente executada sem justificativa
Não executada com justificativa
Não executada sem justificativa
Impossibilidade de avaliação

3 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO NO BIMESTRE

3.1. Elaboração do Edital, Publicação e Processo de Seleção da empresa organizadora da Conferência:

A partir da análise dos documentos relacionados na introdução deste relatório, comparamos as atividades realizadas nos meses de dezembro de 2011 e janeiro de 2012, e as despesas executadas no período, com as etapas e metas previstas no *Detalhamento*

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



do Plano de Trabalho do Termo de Parceria, documento apresentado pela OSCIP com vistas a especificar e quantificar as despesas previstas, relacionando-as com as atividades, indicadores e cronograma de execução.

O relatório anterior analisou a execução das etapas 1.1 e 1.2 da meta *Definição da Cidade da Conferência*, qualificando-as como "executadas dentro do prazo", mesma avaliação obtida na execução da etapa 2.1 (*Elaboração do Termo de Referência*) da *Contratação de empresa organizadora da Conferência*. Essa segunda meta teve prosseguimento com a etapa 2.2 (*Elaboração do Edital*), citada naquele relatório, mas com previsão de análise somente agora.

Cabe-nos, nesse momento, avaliar a execução da elaboração do edital (item 2.2 do programa de trabalho), da sua publicação (2.3) e do processo seletivo (2.4), etapas do processo licitatório visando à contratação de empresa organizadora da Conferência.

Como segunda etapa da meta de contratação de empresa organizadora da Conferência, a elaboração do edital para seleção da empresa organizadora da Conferência estava prevista no *Detalhamento do Programa de Trabalho* para ser executada nos meses de outubro e novembro de 2011. De acordo com o planejamento, a minuta produzida no bimestre anterior foi aprovada no início de dezembro, tornando possível a publicação do edital – terceira etapa – ainda no dia 19 daquele mês, conforme previsto no programa de trabalho.

Desse modo, as três etapas do processo licitatório aqui analisado transcorreram dentro da normalidade e a AMARRIBO Brasil pôde encaminhar, juntamente com os demais documentos que compõem esta prestação de contas, as atas de fundação e de encerramento da Comissão de Licitação. A primeira delas, de 04 de dezembro de 2011, constitui a comissão e dá início ao processo licitatório de seleção da empresa organizadora da Conferência, autorizando a publicação do edital. A segunda, com data de 11 de fevereiro de 2012, se dedica: a) a relatar a reunião de análise das propostas de preços e cronogramas financeiros das empresas licitantes; e b) a declarar a empresa vencedora e a ordenar a publicação da ata no site da AMARRIBO, encerrando, com sucesso, os trabalhos da comissão.

A Comissão avalia, portanto, como satisfatória a execução desse conjunto de etapas, qualificando-as como *Executadas dentro do prazo*.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



3.2. Outros comentários relevantes acerca da realização do objeto do Termo:

No bimestre avaliado, a AMARRIBO Brasil pôde, enfim, remeter à Secretaria da Transparência Internacional, nos dias 16 e 18 de janeiro, as duas primeiras parcelas da Contribuição para o Desenvolvimento do Programa (*Programme Development Contribution*), conforme previsto no Memorando de Entendimento e no orçamento indicativo da TI). É importante ressaltar, no entanto, que os valores efetivos saídos da conta corrente específica do Termo – R\$ 468.647,00, no dia 16; e R\$ 525.661,48, no dia 18, segundo o relatório em análise – não correspondem aos 425 mil euros líquidos (primeira parcela de 200 mil euros e segunda de 225 mil euros) previstos para ser recebidos pela Secretaria da TI. Isso porque houve a incidência de tributos, não previstos inicialmente, na remessa dos recursos.

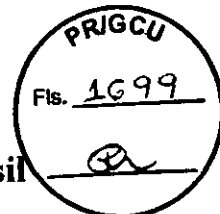
Ressaltamos, porém, as dificuldades encontradas por esta Comissão na análise e compreensão dessas transferências, em face da confusa redação dos trechos do Relatório de Atividades que delas tratam. Valores apresentados nesse relatório divergem das saídas da conta corrente no período analisado, conforme verificado no extrato do mês de janeiro. Isso porque, soubemos depois de consultar a OSCIP, parte dos tributos somente foram pagos em fevereiro – informação que não constava do relatório nem da chamada "*planilha explicativa das remessas financeiras para a TI*". Nesse sentido, as divergências entre os valores informados além de dificultar a análise desta Comissão, impediram saber com precisão os custos da remessa financeira à Secretaria da TI.

Chamamos atenção, portanto, para a clareza e o rigor necessários à prestação de informações de natureza financeira. Faz-se necessária, portanto, uma melhor redação e apresentação das informações, de modo a facilitar a compreensão acerca dos recursos aplicados e das metas alcançadas.

Verificamos ainda, na prestação de contas em análise, a aquisição de uma série de ativos no valor total de R\$ 34.341,02. Lembramos que, no âmbito do Termo de Parceria, a aquisição de bens pela OSCIP deve ser justificada pela relação de utilidade desses ativos com a execução do seu objeto o objeto. Tal justificativa não consta do relatório apresentado. São bens adquiridos pela OSCIP no bimestre em análise:

- a) 02 Notebooks DELL XPS 15 e 04 Microcomputadores DELL Vostro 260 Slim Tower, com respectivos periféricos e softwares, no valor de R\$ 16.000,00

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



- (dezesesseis mil reais), conforme NFs 002099941, 002094511, 524568 e 516503, pagos com o cheque nº 850193, compensado em 12/12/2011, conforme Boleto Citibank 390886786 e comprovante 0.485.D4E.D0D.B21.335-BB;
- b) Sistema de Som Digital, Mesa, Caixas, Antena e Suporte - PlayTech Áudio Profissional, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme NF 19950, pagos com o cheque nº 850197, compensado em 14/12/2011, conforme comprovante 4.56B.AAE.937.226.24A-BB;
- c) Central PABX e serviços técnicos de instalação e programação de equipamentos e treinamento aos usuários - Fone Serv Telecomunicações, no valor de R\$ 3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme NF-e 000.000.644 e NFS-e 777, pagos com o cheque nº 850214, compensado em 21/12/2011, conforme comprovante 9.1F6.A22.D02.06F.60E-BB;
- d) Impressora Multifuncional Laser Color - Kalunga Com. e Ind. Gráfica, no valor de R\$ 1.976,92 (Hum mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme DANFE 717202, pagos com o cheque nº 850216, compensado em 23/12/2011, conforme Boleto Bradesco 0401600401 e comprovante 7.940.B9C.D93.957.584-BB;
- e) Cabos, Conectores, Adaptadores para instalação do sistema de som na sede da AMARRIBO - Art Som Ind. e Com. de Eletroacústicos, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme DANFE 000.000.364, pagos com o cheque nº 850227, compensado em 27/12/2011, conforme comprovante 6.502.D5D.988.A88.45F-BB;
- f) Câmera Fotográfica Digital Sony Cyber-Shot DSC-W530 14.1MP - santaefigeniashop.com.br, no valor de R\$ 304,60 (trezentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme DANFE 000.000.032, pagos com o cheque nº 850239, compensado em 02/01/2012, conforme Boleto Itaú 01063821 e comprovante 23B5.C7B.072.F36.6A3-BB;
- g) Projetor de Imagem Benq MX660 e de 02 Telas Elétricas 110v 100" 200x150 - Global Vídeo, no valor de R\$ 4.213,50 (quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme NF 000454, pagos com o cheque nº 850240, compensado em 02/01/2012, conforme comprovante 1.146.DDD.7CF.76B.4AD-BB;

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



- h) Rack Ask R19 Padrão 19" e Bandeja Ask U17 .1U Padrão 19" para Equipamento de Som - O Mundo Equipamentos de Som Ltda, no valor de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais), conforme DANFE 2435-FL1/1, pagos com o cheque nº 850241, compensado em 03/01/2012, conforme comprovante 2.A2C.6DC.17E.C3E.767-BB;
- i) Equipamentos de Sistema de Segurança - Dinizia Gonçalves Eletrônicos e Informática, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), conforme DANFE 000000166, pagos com o cheque nº 850242, compensado em 03/01/2012, conforme comprovante B.540.F58.0DC.81D.C6C-BB.

4 – RECOMENDAÇÕES

4.1. Analisando o conjunto de receitas e despesas que compõem a presente prestação de contas, esta Comissão de Avaliação verificou que até o fim do período analisado neste relatório (31/01/2012) ainda não foram tomadas as providências para a devolução pela OSCIP dos valores glosados no 1º Relatório de Avaliação, num total de R\$ 25.176,12. Esta Comissão solicita que a entidade se manifeste acerca do depósito do valor na conta específica do Termo de Parceria;

4.2. Em face, pois, da necessidade de melhores informações acerca da remessa dos recursos da Contribuição para o Desenvolvimento do Programa (Programme Development Contribution) para a Secretaria da Transparência Internacional, solicitamos que, nas próximas prestações de contas, a OSCIP informe com clareza e no corpo do próprio relatório (ou faça referência expressa quando o fizer em outro lugar) todos os valores – em real e/ou moeda estrangeira – retirados da conta, detalhando suas aplicações e datas de movimentação;

4.3. Também com relação à aquisição dos bens listados no item anterior, solicitamos justificativa específica para cada um dos itens ressaltando a sua relação com o objeto do Termo de Parceria em execução;

4.4. Por fim, recomendamos que a OSCIP aperfeiçoe os relatórios de atividades de modo a favorecer a compreensão das ações realizadas e dos recursos nelas aplicados.

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first is a stylized signature, and the second is a more cursive signature.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



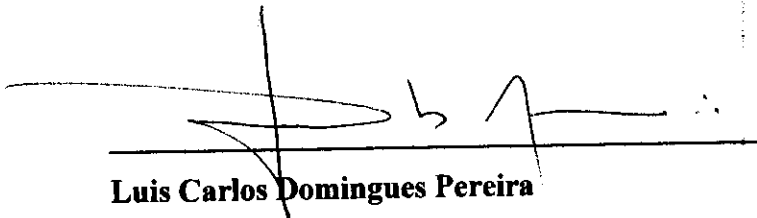
5 – CONCLUSÃO

Não obstante os problemas apontados, todos com as devidas recomendações de aperfeiçoamento ou correção indicadas, concluímos o presente relatório evidenciando que a OSCIP vem executando a contento e dentro do cronograma o objeto do Termo de Parceria.

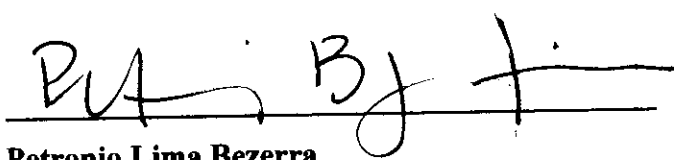
Cabe registrar, todavia, a urgente necessidade de atender às recomendações apontadas no item anterior sob pena de comprometimento não da execução das metas pactuadas ou dos resultados da parceria, mas da transparência e da qualidade das informações relativas às atividades acessórias, formais, inerentes ao acordo.

Ressaltamos também que os demais comprovantes e demonstrativos financeiros da prestação de contas em análise, bem como as despesas realizadas pela OSCIP no período, têm sido proporcionais ao planejado.

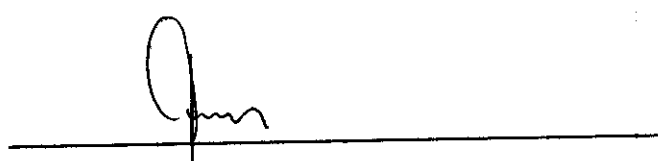
Brasília/DF, 02 de julho de 2012



Luis Carlos Domingues Pereira
Controladoria-Geral da União



Petronio Lima Bezerra
Controladoria-Geral da União



Leo Roberto Galdino Torresan
AMARRIBO Brasil

**4º Relatório da Comissão de Avaliação
Período Avaliado: 1º de Fevereiro a 31 de Março de 2012**

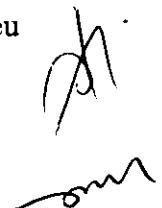
1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por fim apresentar a análise, efetuada a cada bimestre por esta Comissão de Avaliação, acerca da execução do Termo de Parceria CGU nº 04/2011 nos meses de fevereiro e março de 2012. Firmado com a OSCIP AMARRIBO Brasil, o Termo tem por objeto a implementação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro no Memorando de Entendimento sobre a 15th *International Anti-Corruption Conference*.

Dando sequência ao método adotado a partir da avaliação da segunda prestação de contas, esta Comissão se ateve a monitorar as ações da OSCIP por meio da análise do conjunto de relatórios, comprovantes de pagamentos, planilhas financeiras e demais documentos destinados a estabelecer relação entre o Plano de Trabalho pactuado e seus respectivos custos financeiros, corroborados pela execução física das metas e atividades previstas para o período.

Foram, desse modo, objeto de análise os seguintes documentos, encaminhados pela AMARRIBO Brasil como anexo do Ofício AM/248/2012, de 22 de maio de 2012, que trata da quarta prestação de contas do Termo de Parceria a que cabe esta Comissão avaliar:

- cópias dos extratos da conta-corrente e de aplicações do saldo dos recursos da conta-corrente nos meses de fevereiro e março de 2012;
- planilhas consolidadas com a movimentação financeira, a respectiva descrição das despesas no período analisado e as receitas e despesas acumuladas;
- cópias de cheques emitidos com suas respectivas justificativas;
- cópias dos documentos e comprovantes (notas fiscais, recibos, guias de arrecadação etc.) de cada despesa;
- ofício AM/247/2012, tratando das despesas glosadas por esta Comissão em seu primeiro relatório;
- norma de procedimentos para o pagamento de diárias em viagem;
- cronograma de ações da COC-CS2 Eventos;

PRC-00
Fls. 2251
R

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

- bloqueio dos hotéis;
- relatório sobre o processo de inscrições;
- planta baixa do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com sugestão de ocupação de espaços;
- cópia do contrato assinado entre AMARRIBO Brasil e Centro de Convenções Ulysses Guimarães; e
- cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela referente ao aluguel do Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

À vista desta Comissão, faz-se desnecessária – por repetitiva – a descrição pormenorizada da metodologia adotada para avaliar o desempenho da OSCIP, de modo que suprimiremos a partir deste 4º Relatório o item 2 (Metodologia) presente nos relatórios anteriores. Cabe-nos tão somente sublinhar o perfil descritivo adotado pela Comissão, com vistas a monitorar e avaliar: i) o nível de execução do Programa de Trabalho; ii) o conteúdo da prestação de contas; iii) as dificuldades e justificativas da OSCIP; e iv) a regularidade na aplicação dos recursos repassados pela CGU.

Nesse sentido, para cada etapa avaliada, será aplicado um conceito que qualificará o desempenho da OSCIP no quesito, em relação às metas e indicadores previstos, contando com as seguintes graduações:

Executada dentro do prazo
Executada além do prazo
Parcialmente executada com justificativa
Parcialmente executada sem justificativa
Não executada com justificativa
Não executada sem justificativa
Impossibilidade de avaliação

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



2 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO NO BIMESTRE

O relatório anterior analisou a execução das etapas 2.2, 2.3 e 2.4 da meta Contratação de uma Empresa Organizadora da Conferência, qualificando-as como Executadas dentro do prazo. Essa meta teve prosseguimento com a etapa 2.5 (*Assinatura do Contrato com a Empresa Organizadora da Conferência*), prevista para ser realizada no mês de fevereiro de 2012, e que será analisada agora juntamente com algumas atividades da etapa 3.1 (*Organização Física da Conferência*).

Portanto, neste relatório, serão avaliados a execução total ou parcial dos seguintes itens previstos no *Detalhamento do Programa de Trabalho*:

-2.5. Assinatura do Contrato com a Empresa Organizadora da Conferência,
última etapa da meta 2. *Contratação de Empresa Organizadora da Conferência*;

- 3.1.1. Planejamento da utilização do espaço destinado à Conferência,
atividade subordinada à etapa 3.1. *Organização Física da Conferência*;

- 3.1.2. Cronograma de ações para a organização da Conferência,
especificamente as atividades de Bloqueio de hotéis (*item 3.1.2.1*) e de Sistema de inscrições (*item 3.1.2.2*), ações também subordinadas à etapa 3.1. *Organização Física da Conferência*; e

- 3.2.1.1.3. Definição de eixos temáticos e 3.2.1.1.3. Definição de temas para workshops, subitens referentes a atividade de Elaboração do projeto do Programa da Conferência (*item 3.2.1.1*) da etapa 3.2. *Desenvolvimento do Programa da Conferência*.

O processo licitatório para a contratação de empresa organizadora da Conferência transcorreu dentro da normalidade e resultou na assinatura do contrato entre a AMARRIBO Brasil e a empresa *Carla Dias Viagens e Eventos - CS2 Eventos*, em 15 de fevereiro de 2012, para a prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação do evento.

Somente após a assinatura do contrato, a OSCIP pôde encaminhar, juntamente com os demais documentos que compõem esta prestação de contas, o cronograma de ações com o detalhamento de todas as etapas e atividades a serem realizadas para a organização da 15ª IACC e, da mesma forma, o planejamento inicial de ocupação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com a definição das salas e de outros espaços da Conferência.

PR/CGU
Fls. 2253

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

Com isso, a administração e a responsabilidade pelo contrato com os hotéis de Brasília, nos quais se hospedarão os participantes do evento, foram transferidas para a CS2 Eventos, que disponibilizou planilha com informações sobre os hotéis bloqueados, a exemplo de categoria, distância do Centro de Convenções, valores da diária e data de bloqueio. No total, foram bloqueados 1.205 apartamentos, sendo 640 *singles*, 555 duplos. Outros 110 apartamentos, entre *singles* e duplos, estão em processo de confirmação.

O sistema de inscrições foi elaborado pela empresa de eventos. O processo está descrito no relatório que encaminha os documentos desta prestação de contas. De qualquer modo, o sistema proposto está sendo analisado pela Transparência Internacional e pela AMARRIBO Brasil, uma vez que a TI administrará parte dele diretamente de sua sede, em Berlim. O prazo para a conclusão dessa etapa, todavia, se estende até abril de 2012, cabendo, pois, nova análise desta Comissão na próxima prestação de contas.

Outras etapas iniciadas, embora ainda não concluídas, são a definição dos Eixos Temáticos e a definição de Temas para Workshops. Essas atividades têm sua execução compartilhada com Comitê de Programa da 15ª IACC. Sua conclusão está prevista para julho de 2012 e será monitorada, até lá, nos relatórios desta Comissão. Compõem o referido comitê a Transparência Internacional, a CGU, a AMARRIBO Brasil e o Instituto Ethos.

Em face, portanto, do andamento das atividades sob responsabilidade da OSCIP, descritas no Detalhamento do Programa de Trabalho, esta Comissão avalia como satisfatória a execução do conjunto de etapas e ações previstas para o bimestre em análise, qualificando-as com *Executadas dentro do prazo*.

3- RECOMENDAÇÕES

Analisando o conjunto de receitas e despesas que compõem a presente prestação de contas, esta Comissão constatou uma vez mais que – até o fim do período analisado (31/03/2012) – ainda não foram tomadas as providências para justificar a aquisição dos ativos listados no item 3.2 do 3º Relatório da Comissão de Avaliação, no total de R\$ 34.341,02. Lembramos que, no âmbito do Termo de Parceria, aquisição dos bens pela

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



OSCIP deve ser justificada pela relação direta de utilidade desses ativos com a execução do seu objeto.

Salientamos, ainda, a necessidade de melhoria na apresentação das informações acerca da remessa dos recursos da Contribuição para o Desenvolvimento do Programa (*Programme Development Contribution*), coordenado pela Secretaria da Transparência Internacional. Conforme solicitado no relatório anterior, a OSCIP deve informar com clareza, e no corpo do próprio relatório, todos os valores – em moeda nacional e estrangeira – retirados da conta, detalhando suas aplicações e datas de movimentação.

Tal providência se destina não apenas a facilitar o trabalho desta Comissão (que, de sua parte, monitora sistematicamente a execução das atividades desenvolvidas pela OSCIP e a aplicação dos recursos financeiros), mas à compreensão futura do auditor que eventualmente venha a exercer sua atividade legal a serviço dos órgãos de controle.

4 – CONCLUSÃO

Concluimos o presente relatório evidenciando que a OSCIP vem executando a contento e dentro do cronograma o objeto do Termo de Parceria. Os comprovantes e demonstrativos financeiros do período têm se apresentado proporcionais ao planejado. As recomendações desta Comissão, desse modo, visam sobretudo ao aperfeiçoamento do processo de prestação de contas, prevenindo eventuais desvios do pactuado no Plano de Trabalho.

Nesse sentido, chamamos atenção para o fato de que esta Comissão é autônoma em suas decisões, o que não significa que não possa reformá-las à luz de razoável contraditório apresentado pela OSCIP. É o caso da despesa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinada ao custeio da inscrição de duas pessoas no Festival Latino-Americano de Captação de Recursos, incluída na glosa que totaliza R\$ 25.176,12 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos), conforme descrita no item 6.1 do 1º Relatório da Comissão de Avaliação e nos documentos comprobatórios da primeira prestação de contas da OSCIP. A Comissão analisou as razões apresentadas pela AMARRIBO Brasil e concluiu pela regularidade da despesa, em face de sua estreita relação com o objeto do Termo em análise.

Não obstante a argumentação da OSCIP no Ofício AM/247/2012, de 28 de maio de 2012, não se pode dizer o mesmo do restante daquele valor inicialmente glosado, da



**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

ordem de R\$ 22.976,12 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos). Nesse sentido, esta Comissão de Avaliação mantém a glosa desses recursos que custearam o XII Encontro de Filhos e Amigos de Ribeirão Bonito, solicitando à Oscip a sua devolução.

Brasília/DF, 4 de julho de 2012

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Luis Carlos Domingues Pereira", written over a horizontal line.

Luis Carlos Domingues Pereira
Controladoria-Geral da União

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Petronio Lima Bezerra", written over a horizontal line.

Petronio Lima Bezerra
Controladoria-Geral da União

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Leo Roberto Galdino Torresan", written over a horizontal line.

Leo Roberto Galdino Torresan
AMARRIBO Brasil

A small, stylized handwritten flourish or mark in the bottom right corner of the page.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



**5º Relatório da Comissão de Avaliação
Período Avaliado: 1º de Abril a 31 de Maio de 2012**

1 – INTRODUÇÃO

Neste relatório, a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011, destinado à implementação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro no Memorando de Entendimento sobre a 15th *International Anti-Corruption Conference*, aprecia a quinta prestação de contas apresentada pela AMARRIBO Brasil, relativa à execução do Plano de Trabalho e à aplicação dos recursos nos meses de abril e maio de 2012.

De acordo, portanto, com o formato definido para a apresentação do resultado de sua análise, esta Comissão se ateve a monitorar as ações da OSCIP por meio da análise do conjunto de relatórios, comprovantes de pagamentos, planilhas financeiras e demais documentos destinados a estabelecer relação entre o Plano de Trabalho pactuado e seus respectivos custos financeiros, corroborados pela execução física das metas e atividades previstas para o período.

Nesse sentido, coube à Comissão apreciar os seguintes documentos:

- ofício AM/248/2012, com relatório de atividades e a 5ª prestação de contas pela AMARRIBO Brasil;
- cópias dos extratos da conta-corrente e de aplicações do saldo dos recursos da conta-corrente nos meses de abril e maio de 2012;
- planilhas consolidadas com a movimentação financeira, a respectiva descrição das despesas no período analisado e as receitas e despesas acumuladas;
- cópias de cheques emitidos com suas respectivas justificativas;
- cópias dos documentos e comprovantes (notas fiscais, recibos, guias de arrecadação etc.) de cada despesa;
- planilha com detalhamento de metas e etapas; e
- cronograma de ações da COC-CS2 Eventos.

Two handwritten signatures are visible in the bottom right corner of the page. One is a large, stylized signature, and the other is a smaller, more cursive signature below it.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

Em face da manutenção do formato e dos critérios de análise pactuados desde a 2ª prestação de contas, faz-se desnecessária a descrição pormenorizada da metodologia adotada para avaliar o desempenho da OSCIP. Assim, ressaltamos tão somente o caráter descritivo deste relatório, que se concentra na análise e monitoramento: *i) da execução do Programa de Trabalho; ii) do conteúdo da prestação de contas; iii) das dificuldades e justificativas da OSCIP; e iv) da regularidade na aplicação dos recursos repassados pela CGU.*

O conjunto de ações desenvolvidas pela OSCIP no bimestre será avaliado conforme a seguinte gradação:

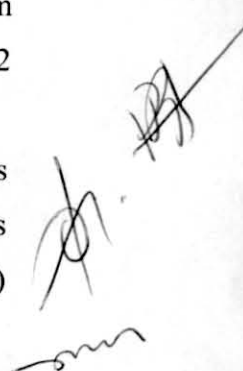
Executada dentro do prazo	
Executada além do prazo	
Parcialmente executada com justificativa	
Parcialmente executada sem justificativa	
Não executada com justificativa	
Não executada sem justificativa	
Impossibilidade de avaliação	

2 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO NO BIMESTRE

2.1 Organização da Conferência

O relatório anterior analisou a execução da etapa 2.5 da meta *Contratação de uma Empresa Organizadora da Conferência*, e etapas 3.1.1, 3.1.2, 3.1.2.1, 3.1.2.2, 3.2.1.1.3 e 3.2.1.1.4 da meta *Organização da Conferência*, qualificando-as como ***Executadas dentro do prazo***. Esta meta teve prosseguimento com continuação das etapas 3.1.2.2, 3.2.1.1.3 e 3.2.1.1.4, as quais serão analisadas agora juntamente com algumas etapas do item 3.1 *Organização Física da Conferência* e do item 3.2 *Desenvolvimento do Programa da Conferência*.

Portanto, nesse relatório, continuarão a serem avaliados o sistema de inscrições (item 3.1.2.2), a definição de eixos temáticos (item 3.2.1.1.3) e a definição de temas para workshops (item 3.2.1.1.4), além das seguintes etapas: alimentação (item 3.1.2.4.1)



**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

da meta 3.1 *Organização Física da Conferência*; e elaboração do projeto de Programa de Conferência (item 3.2.1.1), definição da agenda (item 3.2.1.1.1) e confirmação dos nomes dos palestrantes (item 3.2.1.1.2) da meta 3.2 *Desenvolvimento do Programa da Conferência*.

O sistema de inscrições encontra-se em atraso devido à necessidade de ajustes para atender a mudanças propostas pela Transparência Internacional.

O item alimentação também não foi concluído. Sessões de degustação foram agendadas para agosto de 2012.

Encontra-se em atraso também todas as etapas referentes à meta 3.2. Essas etapas são de responsabilidade do Comitê de Programa da 15ª IACC e devem ser tratadas em reunião a ser realizada no próximo mês de junho.

A Comissão avalia, portanto, como insatisfatória a execução desse conjunto de etapas, qualificando-as como *Não executada com justificativa*.

2.2. Outros comentários relevantes acerca da realização do objeto do Termo:

Entre as principais características desta Comissão de Avaliação figura a atuação preventiva no que se refere a apontar, à medida que o objeto do Termo de Parceria vai sendo executado, potenciais desvios de finalidade na aplicação dos recursos financeiros repassados pela CGU à OSCIP, ainda que sem dolo.

Não tem sido por outro motivo senão para assegurar a legalidade no alcance das metas e para preservar a AMARRIBO Brasil de erros primários, em suas prestações de contas, que possam inadvertidamente vir a macular sua história de sucesso e correção, que esta Comissão tem solicitando em seus relatórios justificativas específicas para certas despesas de difícil enquadramento no restrito rol de possibilidades quando se trata da aplicação de recursos no âmbito de Termos de Parceria.

Nesse sentido, esta Comissão identificou despesas que não se adéquam à forma de contratação de empresas pela administração pública, a exemplo do pagamento de despesas administrativas de prestadoras de serviços contratadas no âmbito do Termo de Parceria. No entendimento da Comissão, a utilização de um item extremamente aberto, sem a descrição específica dos produtos ou serviços demandáveis, e que possibilita a inclusão de qualquer outro produto ou serviço não discriminado nos demais itens, fragiliza a exata caracterização do objeto a ser contratado e depõe contra a transparência





**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

e a moralidade pública. Desse modo, entendemos que apenas o serviço de Assessoria de Imprensa caberia no item 9, uma vez que está discriminado no texto do Termo de Referência. Os demais não se encontram discriminados no item 9.

Desse modo, esta Comissão de Avaliação sugere que sejam glosados os seguintes pagamentos:

- a) Os valores repassados para a empresa CS2, sendo o primeiro de R\$ 21.389,00, em 29/03/2012, e o segundo de R\$ 37.269,90, em 31/05/2012, ambos alocados como item 9 - *Despesas administrativas operacionais (aluguel, contratação de pessoal, passagens aéreas da equipe, alimentação da equipe, vale transporte e equipe de apoio)* do Contrato nº 01/2012/Amarribo. No entendimento desta Comissão, tais despesas são de responsabilidade da empresa contratada para a prestação dos serviços;
- b) Sistema de segurança na sede da AMARRIBO, no valor de R\$ 637,00, uma vez que não existe relação de finalidade desse serviço com a execução do objeto do Termo de Parceria;
- c) Despesas relativas ao pagamento de refeição no valor de R\$ 916,16, em 13/03/2012, por não constituírem – na ótica desta Comissão e da mesma forma do item anterior – despesas diretamente relacionadas à consecução do objeto do Termo de Parceria;
- d) Pagamentos dos seguintes itens alimentícios: café no valor de R\$ 75,00, em 16/04/2012, biscoitos e refrigerantes em compras realizadas no Varejão Opini no valor de R\$ 61,26, em 14/04/2012, e R\$ 30,24, em 09/05/2012;
- e) Pagamento de contribuição sindical urbana no valor de R\$ 387,34; e
- f) Pagamento do desenvolvimento do site, do sistema de doações, sistema de mailing e manutenção do site www.amarribo.org.br, uma vez que não existe relação de finalidade desse serviço com o objeto do Termo de Parceria.

Ainda com relação à análise da execução financeira apresentada pela OSCIP, a Comissão solicita a conferência do comprovante de pagamento de DARF relativo a IRRF de honorários a Rubens Naves, pago com o cheque 850.426 no valor de R\$ 30,00, compensado em 20/04/2012, uma vez que no extrato da conta consta um débito de R\$ 300,00 relativo a esse cheque.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



A comissão solicita ainda justificativa para o gasto com cartuchos de impressão, relacionando o número de cartuchos adquiridos nas últimas compras e a necessidade de impressão de documentos para a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como a justificativa para a impressão de fotos e aquisição de porta retrato no valor de R\$ 160,00 em 22/05/2012.

3 – RECOMENDAÇÕES

Analisando o conjunto de receitas e despesas que compõem a presente prestação de contas, esta Comissão de Avaliação verificou que até o fim do período analisado neste relatório (31/05/2012) ainda não foram tomadas as providências para justificar a aquisição dos ativos listados no item 3.2 do 3º Relatório da Comissão de Avaliação, no total de R\$ 34.341,02.

5 – CONCLUSÃO

Concluimos o presente relatório evidenciando que a OSCIP está em atraso no cumprimento dos prazos de execução de algumas atividades sob sua responsabilidade. Da mesma forma, tem apresentado em seus relatórios documentos e comprovantes com o resultado de repasses e contratações de terceiros, conforme previsto no Plano de Trabalho e no *Detalhamento de Metas e Etapas*.

Esta Comissão, ao mesmo tempo em que se posiciona favorável à manutenção do cronograma liberação de recursos financeiros, também cobra maior agilidade da OSCIP na correção dos problemas relativos à glosa de recursos, apontados neste e nos relatórios anteriores.

Brasília/DF, 20 de julho de 2012


Luis Carlos Domingues Pereira

Controladoria-Geral da União

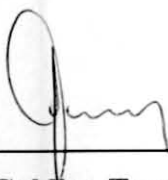
**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**





Petronio Lima Bezerra

Controladoria-Geral da União



Leo Roberto Galdino Torresan

AMARRIBO Brasil

**6º Relatório da Comissão de Avaliação
Período Avaliado: 1º de Junho a 31 de Julho de 2012**

1 – INTRODUÇÃO

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011 analisa, no presente relatório, a sexta prestação de contas bimestral apresentada pela AMARRIBO Brasil. Os documentos e comprovantes encaminhados pela OSCIP se referem aos gastos e pagamentos efetuados nos meses de junho e julho de 2012. São do mesmo período as atividades desenvolvidas pela entidade e descritas no relatório de encaminhamento.

O Termo de Parceria CGU nº 04/2011, firmado entre a CGU e a AMARRIBO Brasil, tem por objeto a implementação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro no Memorando de Entendimento sobre a *15th International Anti-Corruption Conference*. Em seu Programa de Trabalho, encontram-se relacionadas as metas, etapas e ações pactuadas pelos parceiros com vista à organização da *15th IACC* no Brasil, prevista para os dias 7 a 10 de novembro de 2012, em Brasília.

De acordo com o método adotado nos relatórios anteriores, esta Comissão se ateve ao movimento financeiro do período analisado, avaliou as cópias dos cheques emitidos e suas respectivas justificativas e documentos comprobatórios e, por fim, analisou o desempenho da AMARRIBO Brasil na execução dos objetivos previstos para o bimestre. Ressaltamos, desse modo, o caráter descritivo deste relatório, que se concentra na análise e monitoramento: *i)* da execução do Programa de Trabalho; *ii)* do conteúdo da prestação de contas; *iii)* das dificuldades e justificativas da OSCIP; e *iv)* da regularidade na aplicação dos recursos repassados pela CGU.

Para cada etapa avaliada, será aplicado um conceito que qualificará o desempenho da OSCIP no quesito, em relação às metas e indicadores previstos, e contará com as seguintes gradações:

Executada dentro do prazo
Executada além do prazo
Parcialmente executada com justificativa

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



Parcialmente executada sem justificativa	
Não executada com justificativa	
Não executada sem justificativa	
Impossibilidade de avaliação	

2 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO NO BIMESTRE

2.1 Organização da Conferência

A esta altura do processo, a análise da Comissão de Avaliação está concentrada no andamento dos preparativos para o evento, conforme previsto no detalhamento de etapas e ações juntado ao Programa de Trabalho. Nesse documento, estão descritas as ações e providências a serem adotadas pela AMARRIBO Brasil com vista à realização da Conferência, em novembro.

No momento, essa meta está sendo atacada em duas frentes: a *organização física do evento* (etapa 3.1) e o *desenvolvimento do Programa da Conferência* (etapa 3.2). No âmbito da primeira dessas etapas, estão as atividades de *planejamento da utilização do espaço destinado à Conferência* (item 3.1.1) e as *ações destinadas à organização propriamente dita do evento* (item 3.1.2), a exemplo do *bloqueio de hotéis* (3.1.2.1), do *sistema de inscrições* (3.1.2.2), do *transporte aéreo* (3.1.2.3) e da *contratação dos serviços básicos* (3.1.2.4) de *alimentação, credenciamento, transporte terrestre, tradução, material gráfico* e demais itens de montagem da Conferência.

Em relação à etapa *desenvolvimento do Programa da Conferência*, esta se desdobra na ação de *montagem do comitê do programa* (item 3.2.1), responsável pela *elaboração do Programa da Conferência* (3.2.1.1). Para isso, são necessárias a *definição da agenda, a confirmação dos nomes dos palestrantes, a definição de eixos temáticos e a definição de temas para workshops*.

Inicialmente, cabe ressaltar que a maioria das etapas e ações listadas não se esgota em um único bimestre, conforme pode ser verificado nos prazos de duração de cada item descrito no detalhamento de etapas e ações previsto no Programa de Trabalho. Avaliando, todavia, a execução de cada item, consideramos que:

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



- a) as ações de *planejamento da utilização do espaço destinado à Conferência* (item 3.1.1), prevista inicialmente para os meses fevereiro e março de 2012, como ***Parcialmente executada com justificativa***. Como a própria OSCIP reconhece, essas atividades se estenderão até o final de setembro por conta de novos programas e ações que vão surgindo, o que naturalmente provoca mudanças na forma de ocupação do Centro de Convenções. Tais fatos, todavia, não comprometem a organização da Conferência;
- b) as atividades destinadas ao *bloqueio de hotéis* (3.1.2.1) e de implantação do *sistema de inscrições* (3.1.2.2) encontram-se finalizadas e podem ser qualificadas como ***Executadas dentro do prazo***. Eventuais ajustes para atender a mudanças propostas pela Transparência Internacional não comprometem o andamento das inscrições, as quais eventualmente poderão gerar demanda por novas reservas e modificações no bloqueio dos hotéis, o que também não representa maiores riscos à organização;
- c) ao contrário da contratação dos serviços de *transporte aéreo* (3.1.2.3) e dos demais *serviços básicos* (3.1.2.4), planejados para ocorrer a partir de agosto, a contratação do serviço de *alimentação* (item 3.2.2.4.1) foi prevista para o mês de maio. A empresa organizadora da Conferência já contratou o *buffet*, todavia a degustação e a definição do cardápio está marcada para os meses de agosto e setembro. Desse forma, qualificamos a ação como ***Parcialmente executada com justificativa***;
- d) as quatro ações relacionadas à *elaboração do Programa da Conferência* (3.2.1.1) encontram-se em andamento e, portanto, devem ser qualificadas como ***Parcialmente executada com justificativa***. A *agenda da Conferência* e a definição dos *nomes dos palestrantes*, cuja finalização estava prevista para abril de 2012, permanecem em aberto. As atividades de *definição de eixos temáticos e de temas para workshops*, com prazo final em julho, também não foram finalizadas. De qualquer modo, modificações podem ser feitas até a segunda quinzena de outubro, sem prejuízo do prazo de execução de outras atividades, como a impressão do material gráfico da Conferência.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



2.2. Outros comentários relevantes acerca da realização do objeto do Termo:

No corpo do relatório de atividades, a AMARRIBO Brasil menciona preocupações com o cumprimento das obrigações decorrentes da prestação de contas, citando inclusive a dificuldade de compreender o porquê da glosa de despesas sugeridas por esta Comissão nos Relatórios de Avaliação anteriores.

Em primeiro lugar, cabe esclarecer que as atribuições da Comissão de Avaliação não se confundem com as da CGU, ou de outros órgãos que venham auditar as contas do Termo de Parceria no futuro. Esta Comissão caracteriza-se pelo acompanhamento da execução das atividades à medida que ocorrem, ou seja, pelo monitoramento próximo e contínuo dos gastos e ações realizadas, verificando a sua fidelidade ao Programa de Trabalho pactuado. É seu dever orientar para casos, por exemplo, em que o gasto realizado não mantém relação com as finalidades do objeto. Nesses casos, recomenda a glosa e sugere a restituição dos recursos despendidos à conta do Termo.

Em outras situações, a experiência dos componentes da Comissão em auditorias anteriores detecta situações de risco e sugere a sua correção. É o que ocorre com aquelas despesas que não se adequam à forma de contratação de empresas pela administração pública, a exemplo do pagamento de despesas administrativas de prestadoras de serviços contratadas no âmbito do Termo de Parceria.

No entendimento da Comissão, a AMARRIBO Brasil utilizou de um item extremamente amplo na licitação da empresa de eventos, sem a descrição específica dos produtos ou serviços demandáveis. Essa prática possibilita a inclusão de qualquer outro produto ou serviço não discriminado nos demais itens, e fragiliza a exata caracterização do objeto a ser contratado. É o caso do item 9, já mencionado no relatório anterior. Entendemos que apenas o serviço de Assessoria de Imprensa caberia no item 9, uma vez que está discriminado no texto do Termo de Referência.

É por isso que a Comissão de Avaliação sugere que sejam glosados R\$ 18.758,01 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 00003745, paga em 08/06/2012 à empresa CS2 por meio do Cheque nº 850.512, e destinados ao item 9 - Despesas

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page, overlapping the text of the last paragraph.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

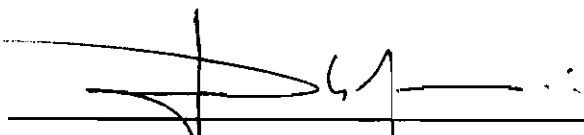


administrativas operacionais (aluguel, contratação de pessoal, passagens aéreas da equipe, alimentação da equipe, vale transporte e equipe de apoio) do Contrato nº 01/2012/Amarribo. Da mesma forma que na prestação de contas anterior, quando solicitou a glosa de valores destinados à mesma finalidade, esta Comissão entende que tais despesas são de responsabilidade da empresa contratada para a prestação dos serviços.

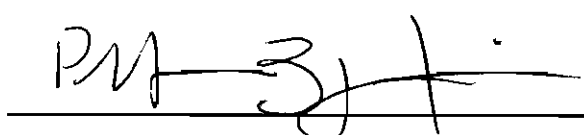
5 – CONCLUSÃO

Concluimos o presente relatório evidenciando que a OSCIP, não obstante alterações nos prazos de cumprimento de algumas ações, as quais não prejudicam de modo algum a realização do objeto do Termo de Parceria, vem cumprindo com o planejamento físico da Conferência. Da mesma forma, tem apresentado em seus relatórios documentos e comprovantes com o resultado de repasses e contratações de terceiros, conforme previsto no Plano de Trabalho e no *Detalhamento de Metas e Etapas*.

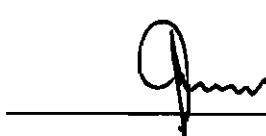
Brasília/DF, 31 de agosto de 2012



Luis Carlos Domingues Pereira
Controladoria-Geral da União



Petronio Lima Bezerra
Controladoria-Geral da União



Leo Roberto Galdino Torresan
AMARRIBO Brasil

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

**7º Relatório da Comissão de Avaliação
Períodos Avaliados: 1º de Agosto a 30 de setembro e
1º de Outubro a 30 de Novembro de 2012**

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo analisar a sétima e a oitava prestações de contas do Termo de Parceria CGU nº 04/2011, encaminhadas pela AMARRIBO Brasil respectivamente por meio do Ofício AM/528, de 28/11/2012, e do Ofício AM/529, de 12/12/2012. O Termo se destina à implementação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro para a realização da 15th *International Anti-Corruption Conference*, ocorrida em Brasília no período de 7 a 10 de novembro de 2012.

A competência desta Comissão de Avaliação decorre do disposto no § 1º do art. 20 do Decreto nº 3.100/1999 e, em particular, na Portaria SE nº 1.885, de 16/09/2011, que a constituiu com o propósito específico de monitorar a execução do objeto daquele Termo de Parceria, firmado com a AMARRIBO Brasil, por meio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Nesse sentido, a aplicação dos recursos pelo parceiro privado e a execução das metas previstas no Plano de Etapas e Ações devem ser acompanhadas de maneira estreita pela Comissão, sendo para isso necessário a análise e avaliação de prestações de contas bimestrais dos gastos realizados, de maneira a resguardar a economicidade do pacto e a realização da Conferência. Com este propósito, desde a assinatura do Termo, esta Comissão de Avaliação vem procedendo a análise de cada prestação de contas bimestral pela OSCIP e emitindo relatórios de acompanhamento após apreciação do conjunto de documentos.

Ao contrário, porém, dos relatórios anteriores, que encerram análise do conjunto de documentos relativo a apenas um bimestre, nesta oportunidade excepcionalmente decidimos avaliar as prestações de contas de dois bimestres: agosto-setembro e outubro-novembro de 2012. Tal opção decorre, primeiramente, da diferença de apenas duas semanas na entrega das prestações de contas desses períodos.

Filme




**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

Em segundo lugar, trata-se de bimestres que constituem – de modo geral – a fase principal, o momento crítico da execução do objeto do Termo de Parceria em exame, a exemplo, por um lado, das etapas e ações preparatórias e da realização entre 7 e 10 de novembro último da própria Conferência e, por outro, do maior volume de pagamentos e despesas as mais diversas, muitas delas executadas em parcelas desembolsadas num e noutro bimestre. A análise conjunta, em um período mais amplo, dos mesmos itens de despesa e das atividades decorrentes do Programa de Trabalho favorece, por fim, uma melhor compreensão acerca da macroexecução do Termo e da realização do seu objeto.

Por fim, ressalte-se que no momento em que examinamos as duas prestações de contas, a Conferência já havia ocorrido há cerca de dois meses, não cabendo mais falar tão somente sobre os seus preparativos, motivo principal da 7ª prestação de contas, mas do conjunto de atividades que abarca o evento maior e a qualidade de sua organização e dos serviços prestados, motivo principal da 8ª prestação de contas.

Para a presente avaliação, a Comissão prossegue no monitoramento das ações da AMARRIBO Brasil por meio da análise de relatórios, comprovantes de pagamentos, planilhas financeiras e demais documentos destinados a estabelecer relação entre o Plano de Trabalho e seus respectivos custos financeiros, corroborados pela execução das metas e atividades previstas para o período.

Também de acordo com os procedimentos adotados nesta série de relatórios de avaliação, as etapas e ações executadas pela OSCIP são avaliadas conforme a seguinte gradação:

Executada dentro do prazo
Executada além do prazo
Parcialmente executada com justificativa
Parcialmente executada sem justificativa
Não executada com justificativa
Não executada sem justificativa
Impossibilidade de avaliação

Fulme



**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

2 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO NO PERÍODO

2.1 Organização da Conferência (Meta 3):

Cabe frisar, em primeiro lugar, que o Plano de Etapas e Ações – integrante do Programa de Trabalho do Termo de Parceria nº 04/2011 – possui três macrometas, subdivididas em etapas, de modo a que se possa definir tempo e recursos envolvidos em cada uma delas. A esta altura do processo, todavia, as duas primeiras – *Definição da cidade-sede da Conferência* e *Contratação da empresa organizadora da Conferência* – já se encontram finalizadas, restando em execução diversas etapas e ações da terceira meta, a *Organização da Conferência*.

Constitui-se, pois, esta última fase na definição e seleção de serviços necessários à realização da Conferência propriamente dita, conforme item 3.1 *Organização Física da Conferência*, e nas providências relativas à agenda e temas a serem debatidos, bem como aos palestrantes, debatedores e convidados para as palestras e *workshops* da 15th IACC, listados no item 3.2 *Desenvolvimento do Programa da Conferência*.

O Relatório de Atividades da 7ª prestação de contas encaminhado pela OSCIP (ofício AM/528) informa que a infraestrutura para a Conferência fora adequadamente providenciada. As ações relativas ao *Planejamento da utilização do espaço destinado à Conferência* (item 3.1.1), inicialmente previstas para os meses de fevereiro e março de 2012, já haviam sido reprogramadas para ocorrer até o fim de setembro, uma vez que novas atividades foram emergindo em função da agenda da Conferência – fato que, por sua vez, obriga a uma contínua redistribuição de espaços no Centro de Convenções. Nada, porém, que viesse a comprometer a organização do evento. Desse modo, pode se considerar a ação finalizada, classificando-a como *executada além do prazo*.

O *Cronograma de ações para a organização da Conferência* (item 3.1.2) envolve as atividades destinadas a promover a vinda, a estadia e a plena participação dos inscritos e, especialmente, de palestrantes e convidados especiais. Inscrevem-se na etapa o *bloqueio de hotéis* (3.1.2.1), o *sistema de inscrições* (3.1.2.2), o *transporte aéreo* (3.1.2.3) e a *contratação de serviços básicos* (3.1.2.4). Os dois primeiros itens (bloqueio de hotéis e sistema de inscrições) já se encontram finalizados desde a avaliação anterior, quando foram qualificados como *executados dentro do prazo*. Conforme registramos no 6º relatório, “*eventuais ajustes para atender a mudanças propostas pela Transparência Internacional não comprometem o andamento das*

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

inscrições, as quais eventualmente poderão gerar demanda por novas reservas e modificações no bloqueio dos hotéis, o que também não representa maiores riscos à organização”.

A contratação de serviços básicos (3.1.2.4) também transcorreu de acordo com o cronograma previsto no Plano de Etapas e Ações, à exceção da *alimentação* (item 3.1.2.4.1), cujas atividades de degustação e definição do cardápio – previstas para o mês de maio – foram encerradas somente em setembro. A AMARRIBO Brasil encaminhou, anexo à 7ª prestação de contas, o cardápio aprovado e oferecido durante a Conferência. Por isso, consideramos este item como *executado além do prazo*. Assim, os demais serviços básicos – a saber: *credenciamento* (item 3.1.2.4.2), *transporte terrestre* (item 3.1.2.4.3), *tradução* (item 3.1.2.4.4), *material gráfico* (item 3.1.2.4.5) e *demais itens de montagem da Conferência* (item 3.1.2.4.6) – foram contratados nos períodos programados e podem ser qualificados como *executados dentro do prazo*.

Ainda com relação à etapa *Cronograma de ações para a organização da Conferência* (item 3.1.2), cabe registrar o atraso na aquisição dos bilhetes aéreos para os convidados palestrantes, debatedores e moderadores (item 3.1.2.3 *transporte aéreo*). Conforme o Plano, a compra dessas passagens deveria ocorrer nos meses de agosto e setembro, todavia, em função do atraso da Transparência Internacional em definir a agenda da Conferência e por conseguinte os nomes dos palestrantes convidados, a grande maioria dos bilhetes vieram a ser adquiridos apenas em outubro, e mesmo em novembro, a poucos dias do início do evento. Inclusive, como demonstra a 8ª prestação, parte desses bilhetes foram adquiridos pela Transparência Internacional, a partir de Berlin, ou pelos próprios convidados e palestrantes, de modo a acelerar o processo de compra, após a definição final dos nomes. Assim, a AMARRIBO Brasil reembolsará a TI e aquelas pessoas, após prestação de contas. Como principal consequência, os custos relativos ao item sofreram forte aumento.

Em verdade, o atraso na aquisição dos bilhetes é decorrente de problemas já apontados em relatórios anteriores da Comissão de Avaliação, envolvendo a execução do item 3.2 *Desenvolvimento do Programa da Conferência*, sob a responsabilidade do Comitê do Programa da 15th IACC, cuja montagem constitui o item 3.2.1, única etapa da meta *executada dentro do prazo*. A meta, porém, se decompõe nas demais etapas e ações: *elaboração do projeto de Programa de Conferência* (item 3.2.1.1) e *definição da*

Fulminante
Lu

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

agenda (item 3.2.1.1.1), com conclusão prevista para abril de 2012; e *confirmação dos nomes dos palestrantes* (item 3.2.1.1.2 e *definição dos eixos temáticos* (item 3.2.1.1.3) e *definição de temas para workshops* (item 3.2.1.1.3), previstas para julho de 2012. Todas estas atividades foram concretizadas somente às vésperas da Conferência, com os já mencionados impactos no custo de transporte de convidados da Transparência Internacional e demais palestrantes e debatedores, cujas agendas puderam ou tiveram que ser conciliadas à programação da 15th IACC. A Comissão avalia, portanto, como bastante insatisfatória a execução desse conjunto de etapas e ações, qualificando-as desse modo como *executada além do prazo*.

2.2. Outros comentários relevantes acerca da realização do objeto do Termo:

Apesar dos problemas e atrasos relatados neste e nos relatórios anteriores, o evento transcorreu em completa normalidade, com os painéis e *workshops* bastante concorridos, havendo inclusive a necessidade de aumento de horas de atividade e do número de salas para *workshops*. O Programa da Conferência também foi adaptado para oferecer mais sessões plenárias.

Cabe registrar que, logo após a realização do evento 15th IACC, a AMARRIBO Brasil remeteu à Transparência Internacional uma parcela no valor de € 237.096,03 (duzentos e trinta e sete mil e noventa e seis euros e três centavos), referente à Contribuição para o Desenvolvimento do Programa (*Programme Development Contribution*), o que exigiu um desembolso de R\$ 844.228,58 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), quando acrescidos os tributos incidentes na operação (Imposto de Renda, IOF e taxas). Resta ainda a parcela final em que serão ajustados os valores referentes à variação cambial do período e aos tributos inicialmente não previstos incidentes na operação, de modo que o valor final das remessas totalizasse € 700.000 (setecentos mil euros), conforme previsto no Memorando de Entendimento e no orçamento indicativo da TI.

Tais modificações (e demais acréscimos) no Programa da Conferência, somados às despesas decorrentes da aquisição de bilhetes aéreos a poucos dias do início do evento, contribuíram sobremaneira para o aumento nos custos da execução do objeto do Termo de Parceria. No relatório de atividades da 8ª prestação de contas, a AMARRIBO

Fulminante
M.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

Brasil antecipa a intenção de solicitar novo aditivo ao Termo com vistas a fazer frente a essas despesas não previstas no cronograma de desembolsos financeiros inicial.

Por outro lado, como tem sido recorrente nas prestações de contas anteriores, esta Comissão tornou a identificar despesas que não se adéquam à forma de contratação de produtos e serviços pela administração pública, a exemplo do pagamento de despesas administrativas de prestadoras de serviços contratadas no âmbito do Termo de Parceria. No entendimento da Comissão, a utilização de um item extremamente aberto, sem a descrição específica dos produtos ou serviços demandáveis, e que possibilita a inclusão de qualquer outro produto ou serviço não discriminado nos demais itens, fragiliza a exata caracterização do objeto a ser contratado e depõe contra a transparência e a moralidade pública.

No entendimento desta Comissão, apenas o serviço de Assessoria de Imprensa caberia no item 9, uma vez que está discriminado no texto do Termo de Referência. As demais despesas relacionadas no item 9 são de responsabilidade da empresa contratada para a prestação dos serviços.

Desse modo, a Comissão de Avaliação sugere que sejam glosados os seguintes valores repassados para a empresa CS2 sob a rubrica de *Despesas administrativas operacionais (aluguel, contratação de pessoal, passagens aéreas da equipe, alimentação da equipe, vale transporte e equipe de apoio)*, item 9 do Contrato nº 01/2012/Amarribo:

- a) R\$ 24.960,65, referentes à NF 4022, paga com o cheque nº 850.600, de 02/08/2012 (o valor total do cheque é R\$ 47.637,33);
- b) R\$ 18.758,01, referentes à NF 4071, paga com o cheque nº 850.642, de 24/08/2012;
- c) R\$ 25.249,39, referentes à NF 4133, paga com o cheque nº 850.678, de 11/09/2012;
- d) R\$ 11.868,58, referentes à NF 4157, paga com o cheque nº 850.729, de 08/10/2012.

Com vistas a dirimir uma série de dúvidas insuficientemente esclarecidas nas cópias de cheques e/ou nas justificativas para sua emissão, a Comissão de Avaliação solicita explicações e argumentos adicionais para os seguintes pagamentos:

Fuencim
A1

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

- a) R\$ 358.062,00, referentes à NF 4201, paga com o cheque nº 850.859, de 09/11/2012. A justificativa para a emissão do cheque se refere à “retificação de cronograma financeiro”. Em anexo, entre outras cópias de documentos, dois conjuntos de planilhas com listas de serviços supostamente prestados pela CS2 Eventos, mas que todavia não esclarecem a relação entre as planilhas, seus valores e a vaga justificativa oferecida para a despesa;
- b) os itens 6.2.7 (transporte), 6.5.1 (almoço), 6.5.2 (coffee-break), 6.5.3 (coquetel de abertura), 6.5.4 (gala dinner) e 6.5.5 (serviço de água e café) foram pagos, cada qual, com dois cheques de igual valor datados e – à exceção do primeiro – para os dias 29/10 e 30/10/2012; ou seja, apenas um dia de diferença. item transporte foi pago com dois cheques de igual valor datados para o mesmo dia, 29/10/2012. Embora não exista nenhum impedimento formal, os valores envolvidos (R\$ 1.025.452,02) nesses pagamentos despertam a atenção e, por isso, sugerimos que a OSCIP justifique tal prática (emissão de dois cheques de igual valor para a mesma dia), de modo a prevenir dúvidas e não configure ponto de verificação ou possível diligência em uma auditoria futura. Apenas a título de exemplo, tal procedimento não se repetiu em outros serviços da mesma natureza prestados no âmbito do mesmo contrato;
- c) a exata relação de trabalho estabelecida com o Sr. Euler Martins Pereira, contratado pela AMARRIBO Brasil a partir de agosto de 2012, em vista de sua remuneração variável, conforme demonstra as prestações de contas examinadas. O contratado recebeu salários diferentes em agosto, setembro e outubro. Ao fim de novembro, com a rescisão do contrato de trabalho, um valor ainda maior do que nos meses anteriores lhe foi pago, o que totalizou R\$ 19.685,13 no período;
- d) a confirmação de que os tributos recolhidos (PIS, COFINS e CSLL) a partir do pagamento indevido dos valores do item 9 estão incluídos glosados;
- e) o fechamento das salas para os *stands* da Amarribo, CGU, Ethos e TI (NF 4166), no valor de R\$ 26.655,00, pago com o cheque nº 850.778, de 29/10/2012, constitui serviço previsto no item 9?
- f) a cópia do cheque nº 850.921, de 29/11/2012, no valor de R\$ 102.506,58, que custeou “a infraestrutura do espaço” (NF 4208) traz anexo a lista dos serviços prestados e demais documentos necessários à comprovação da despesa?

Fulano

~~22~~

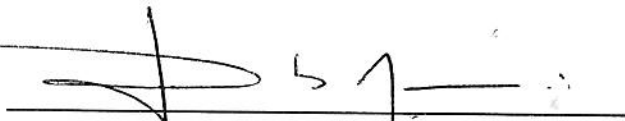
**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

3 – CONCLUSÃO

Nos dois bimestres avaliados, pudemos acompanhar os momentos preparatórios finais e a realização *in loco* da Conferência. Não obstante os atrasos envolvendo as etapas e ações a cargo do Comitê do Programa, com impacto direto nos custos da Conferência, pode-se considerar o evento bem sucedido e o objeto do Termo de Parceria cumprido.

Ao lado, porém, do cumprimento dos objetivos do Termo, há que se concentrar a AMARRIBO Brasil nas obrigações acessórias de prestação de contas da organização da Conferência (item 3.3), conforme previsto no item 3.3 Plano de Etapas e Ações.

Brasília/DF, 04 de maio de 2013



Luis Carlos Domingues Pereira

Controladoria-Geral da União



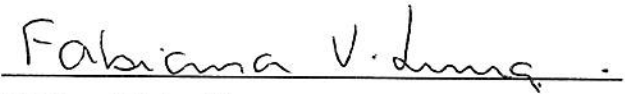
Petronio Lima Bezerra

Controladoria-Geral da União



Leo Roberto Galdino Torresan

AMARRIBO Brasil

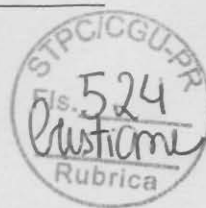


Fabiana Vieira Lima

Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

**8º Relatório da Comissão de Avaliação
Períodos Avaliados:
1º de Dezembro de 2012 a 28 de Fevereiro de 2013 e
1º de Março a 30 de Abril de 2013**



1 – INTRODUÇÃO

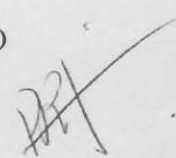
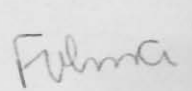
O Termo de Parceria CGU nº 04/2011 foi firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil com vistas à organização da 15th *International Anti-Corruption Conference*. Realizado em Brasília, entre os dias 7 e 10 de novembro de 2012, o evento contou com a participação de quase duas mil pessoas, entre especialistas, professores, representantes de governos e lideranças da sociedade civil de 140 países.

O Termo de Parceria se constitui no instrumento jurídico que permitiu ao Governo Brasileiro custear as despesas da Conferência mediante o repasse de recursos à AMARRIBO Brasil, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) representante da Transparência Internacional no Brasil e responsável pela organização logística do evento.

Visando assegurar o cumprimento dos objetivos e metas do Programa de Trabalho do Termo de Parceria, a CGU criou a presente Comissão de Avaliação. Sua competência decorre do art. 20, § 1º, do Decreto nº 3.100/1999 e, em particular, da Portaria SE nº 1.885, de 16/09/2011, que a constituiu com o propósito específico de monitorar a execução do objeto do Termo, por meio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Nesse sentido, a aplicação dos recursos e a execução das metas previstas no Plano de Etapas e Ações – elaborado pelo Parceiro Privado e aprovado pelo Parceiro Público – vêm sendo acompanhadas pela Comissão de Avaliação por meio da análise e avaliação de prestações de contas bimestrais dos gastos, de maneira a resguardar a economicidade do pacto e a realização da Conferência. Assim, a Comissão procede à análise de cada prestação de contas da OSCIP e emite relatório de acompanhamento após apreciação do conjunto de documentos.

No presente relatório, esta Comissão de Avaliação se dedica a examinar a 9ª e a 10ª prestações de contas do Termo de Parceria, encaminhadas pela AMARRIBO

  
Página 1 de 7


**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

Brasil, respectivamente, por meio do Ofício AM/26, de 12/04/2013, e do Ofício AM/48, de 22/05/2013.

Os documentos analisados neste 8º Relatório da Comissão reúnem, pois, as despesas executadas de dezembro de 2012 a abril de 2013. É que, excepcionalmente, a 9ª prestação de contas compreende os recursos aplicados entre 1º de dezembro de 2012 e 28 de fevereiro de 2013 (um trimestre, e não um bimestre, como de costume) e a 10ª prestação engloba os gastos de 1º de março a 30 de abril de 2013. Do mesmo modo que no relatório anterior, julgamos que a análise conjunta de um período mais amplo proporciona uma melhor avaliação da qualidade do objeto realizado no período e de sua execução financeira.

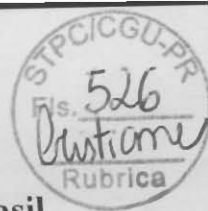
Prossegue esta Comissão de Avaliação, portanto, no monitoramento das despesas efetuadas pela OSCIP, por meio da análise de relatórios, comprovantes de pagamentos, planilhas financeiras e demais documentos destinados a estabelecer relação entre o Programa de Trabalho e seus respectivos custos financeiros, corroborados pela execução das metas e atividades realizadas pela entidade.

Todavia, a partir deste 8º Relatório, a atenção a Comissão passa a se dirigir ao monitoramento das obrigações financeiras remanescentes e dos recursos que lhes serão destinados. Com isso, deixa de ser útil – por inexistência de objeto – o método de avaliação adotado nesta série de relatórios, que visava evidenciar o grau e o prazo de execução das etapas e ações, qualificando-as, por exemplo, como “*Executada dentro do prazo*”, “*Executada além do prazo*”, “*Parcialmente executada com justificativa*”, “*Não executada sem justificativa*” etc.

2 – ANÁLISE DAS DESPESAS EXECUTADAS NO PERÍODO

Inicialmente, cabe destacar que todas as etapas e metas previstas para a realização da 15ª IACC já se encontram cumpridas. Como todo o conjunto de ações previstas convergia para a organização da Conferência, que ocorreu entre os dias 7 e 10 de novembro de 2012, pudemos atestar que o cronograma físico foi executado integralmente de acordo com o Programa de Trabalho do Termo de Parceria, conforme evidenciamos no relatório anterior. Assim sendo, a partir da 9ª prestação de contas, aqui analisada, a AMARRIBO Brasil passa a se concentrar na execução financeira do Termo, mediante o reconhecimento e pagamento pelos serviços prestados.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



As despesas realizadas no período seguem o padrão dos demais bimestres já avaliados. Percebe-se apenas que, com a conclusão das etapas relativas à organização física da Conferência, a OSCIP começa a desmobilizar parte da estrutura administrativa que montou para o evento. Boa parte dos recursos destinados a despesas com pessoal no período representam custos decorrentes da rescisão de contratos de trabalho de pessoas exclusivamente contratadas para coordenar a organização da 15th IACC. Em princípio, os R\$ 55.678,10 gastos nesta rubrica estão de acordo com a finalidade do Termo, uma vez que tais funcionários se encontravam mobilizados na realização do evento, objeto principal da parceria.

Assim, as despesas administrativas e de supervisão do evento atingiram R\$ 201.504,70 no período de dezembro de 2012 a abril de 2013. Nesse conjunto, estão contemplados gastos com folha de pagamento e encargos sociais, tarifas e prestadores de serviços, aluguéis, honorários profissionais e demais gastos correntes – inclusive diárias e viagens, que contribuíram com R\$ 43.538,98 daquele valor. Descontando-se, pois, os R\$ 55.678,10 relativos a custos de rescisão de contratos de trabalho de pessoas contratadas exclusivamente para a organização da Conferência, temos R\$ 102.287,32 de despesas administrativas no período, ou pouco mais de R\$ 20 mil por mês.

Os principais gastos do período analisado, no entanto, estão intimamente relacionados à Conferência. São eles: i) R\$ 751.874,05, relativos à 4^a remessa da Contribuição para o Desenvolvimento do Programa da *International Anti-Corruption Conference*, enviada em 21/12/2012 à Transparência Internacional, conforme cláusula específica do Memorando de Entendimento firmado entre o Governo Brasileiro e a entidade. Nesse valor, estão incluídos ainda os tributos incidentes sobre a remessa de recursos ao exterior, bem como parte dos tributos incidentes sobre a remessa anterior, feita em 19/11/2012; e ii) R\$ 1.267.238,51, destinados ao pagamento da CS2 Eventos, empresa prestadora de serviços para a Conferência, contratada mediante processo licitatório. As duas prestações de contas em análise apresentam os pagamentos, totais ou parciais, para itens como equipe de recepcionistas (item 6.2.4); vigilância (item 6.2.15); atendimento médico (item 6.2.17); seguro (item 8); montagem mobiliário (item 5.2.1); cerimonial (item 6.2.1); cobertura fotográfica (item 6.2.10); telefonia (item 6.2.14); limpeza (6.2.16); cenografia (item 5.2.2) e tradução simultânea (item 6.3), entre outros.

Fulma

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

3 – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Informação 01:

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo de Parceria, relativa aos recursos financeiros, *“havendo atraso nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido (...), a OSCIP poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho”*. Assim, do mesmo modo que já ocorrera nas primeiras despesas realizadas no âmbito da parceria, com vistas a fazer frente a despesas relacionadas à 15th IACC a Amarribo Brasil depositou três cheques da conta corrente própria da entidade (Banco do Brasil; ag: 0154-6; c/c: 17.622-2) na conta corrente específica do Termo de Parceria (Banco do Brasil; ag: 0156-4; c/c: 17.204-9), totalizando R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

- 1º depósito: Cheque nº 850.006, no valor de R\$ 58.000,00, com data de 28/02/2013;
- 2º depósito: Cheque nº 850.007, no valor de R\$ 5.000,00, com data de 12/03/2013;
- 3º depósito: Cheque nº 850.008, no valor de R\$ 8.500,00, com data de 19/03/2013.

O objetivo da operação foi custear despesas decorrentes do Termo de Parceria para as quais não havia recursos disponíveis na conta corrente específica do Termo de Parceria. Com o repasse da parcela subsequente, realizada pela CGU somente em 02/04/2013, a Amarribo Brasil promoveria a respectiva devolução dos valores por intermédio dos seguintes cheques da conta corrente específica do Termo de Parceria depositados na conta corrente da entidade:

- 1º depósito: Cheque nº 851.103, no valor de R\$ 58.000,00, com data de 29/05/2013;
- 2º depósito: Cheque nº 851.104, no valor de R\$ 5.000,00, com data de 29/05/2013;
- 3º depósito: Cheque nº 851.105, no valor de R\$ 8.500,00, com data de 29/05/2013.

A Comissão de Avaliação analisou os extratos bancários, os gastos do período e sua natureza e – diante da previsão da Cláusula Quarta do Termo de Parceria e da urgência da OSCIP em honrar compromissos financeiros decorrentes da realização do seu objeto – não verificou nenhum impeditivo à operação.

Informação 02:

Além dos três depósitos de recursos da conta própria da entidade, realizados pela Amarribo Brasil na conta corrente específica do Termo de Parceria, posteriormente

STPC/CGU-PR
528
Custome
Rubrica

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

devolvidos, conforme demonstrado na Informação 01, a instituição também custeou com recursos próprios, no mesmo período, despesas relacionadas ao objeto da parceria que vinham sendo pagas com recursos do Termo. Essas despesas totalizaram R\$ 24.099,45 (vinte e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), dos quais R\$ 1.000,00 (mil reais) foram glosados pela Comissão de Avaliação – o que reduz o total de despesas consideradas regulares a R\$ 23.099,45. A entidade realizou esses pagamentos como forma de compensação à glosa realizada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria no relatório que analisou a 1ª prestação de contas da Amarribo Brasil, no valor de R\$ 22.976,12.

Descrição da Despesa	Documentos Comprovantes	Número do Cheque	Emissão do Cheque	Valor
Vivo Internet - Jan/2013	D.79C.048.229.DA9.9BA	851.461	06/02/2013	112,82
GHA - Salário - Jan/2013	Folha, Jan/ 2013	851.463	07/02/2013	5.753,65
FGTS - Jan/2013	Guia de Recolhimento	851.464	07/02/2013	1.137,61
Aluguel - Jan/2013 - Ronco	Recibo, de 07/02/2013	851.465	07/02/2013	2.122,09
Locaweb - Hospedagem de Site	Fatura e Depósito Bancário	851.467	08/02/2013	79,00
Camaleão - Provedor Internet - Jan/2013	4.E89.A42.3018A0.ED6	851.469	12/02/2013	302,50
Claro Celular	Conta telefonica e Comprovante C.97E.854.C2B.28C.393	851.470	12/02/2013	1.051,80
RPA - Serviços de Escritório - Diego Santos	RPA	851.471	12/02/2013	150,00
RID - Viagem Donizeti - São Paulo, 18/02/2013	Relatório Individual de Despesas de Viagem	851.472	13/02/2013	203,35
Rubens Naves Advogados - Honorários advocatícios	Recibo e Comprovante 8.265.7BF.6BB.248.DD2	851.473	15/02/2013	1.970,00
SGS - Honorários Auditoria	Recibo e Comprovante 8.1D3.79A.741.9B0.613	851.474	15/02/2013	965,30
Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito - ISS	Guia de Recolhimento	851.475	15/02/2013	11,90
Vivo Fixo - Fev/2013	Conta telefonica e Comprovante A.811.981.85B.48D.4E5	851.478	18/02/2013	437,51
GHA - Viagem - 1/2 diária - São Paulo, 18/02/2013	Relatório Individual de Despesas de Viagem	851.480	16/02/2013	203,35
Donizeti - Viagem - São Paulo, 18/02/2013	Relatório Individual de Despesas de Viagem	851.481	20/02/2013	66,00
GHA - Viagem - São Paulo, 18/02/2013	Relatório Individual de Despesas de Viagem	851.482	20/02/2013	349,20
RPA - Serviços de escritório - Diego Santos	RPA	851.483	20/02/2013	75,00
INSS - Assalariados - Jan/2013	Guia de Recolhimento	851.484	20/02/2013	4.961,65
INSS - Autônomos - Jan/2013	Guia de Recolhimento	851.485	20/02/2013	73,79
IRRF - Retenção - Meta Assessoria e Ronco (ref. Aluguel)	DARF	851.487	20/02/2013	61,39
IRRF - Retenção CS2 (NF 4328)	DARF	851.488	20/02/2013	234,84

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



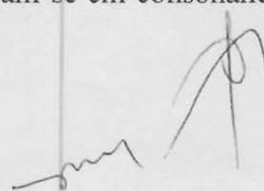
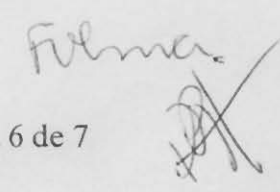
IRRF - Retenção - Rubens Naves e SGS Auditores	DARF	851.489	20/02/2013	44,70
IRRF - Trabalho Assalariado	DARF	851.490	20/02/2013	1.235,74
NF 0008 - EC9 - Site AMARRIBO - Jan/2013	Nota Fiscal Eletronica	851.491	20/12/2013	1.000,00
NF - Torpile - Cartuchos	NFE e Comprovante 5.BD9.78F.DB6.542.749	851.493	20/02/2013	30,00
NF - Kangaroo - Cartuchos	Nota Fiscal Eletronica	851.494	21/02/2013	771,51
PIS - Folha de Pagamento - Jan/2013	DARF	851.496	25/02/2013	142,20
GHA - Viagem - 1/2 diária - São Paulo - Rubens Naves - XVª IACC	Relatório Individual de despesas de Viagem	851.497	25/02/2013	203,35
GHA - Viagem SP - São Paulo - Rubens Naves - XVª IACC	Relatório Individual de despesas de Viagem	851.498	27/02/2013	349,20
Total Geral de Despesas				24.099,45
Total de Despesas Administrativas e Outras				22.864,61
Total de Despesas Finalísticas do Termo				234,84
Total de Despesas Não Relacionadas ao Objeto				1.000,00

Informação 03:

No processo de análise da prestação de contas, pela Amarribo Brasil, da execução do contrato com a CS2, empresa prestadora de diversos serviços na organização da 15th IACC, a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria recomendou glosas que totalizaram R\$ 170.833,27, em virtude de despesas com serviços, relacionados no item 9 do contrato, cujos valores a Comissão julgou já estarem incorporados em outros produtos/serviços – o que caracterizaria dupla cobrança. As glosas recomendadas foram integralmente aceitas pela OSCIP, que, por sua vez, negociou a devolução dos valores pagos e o fim da cobrança desses serviços junto à empresa contratada. Assim, como compensação, a CS2 concedeu desconto de R\$ 191.512,13 na cobrança da Nota Fiscal nº 4344, documento pago em 02/04/2013 com o cheque nº 851.094 de valor final de R\$ 586.410,00.

4 – CONCLUSÃO

Na presente avaliação, à exceção de R\$ 1.000,00 (mil reais) pagos com recursos próprios e prontamente descontados na compensação desses valores (ver **Informação 02**, acima), não identificamos outras despesas passíveis de glosa. E entendemos que os quantitativos de itens e de pessoas empregados na Conferência, conforme apresentado pela OSCIP, encontram-se em consonância com a magnitude do



 Página 6 de 7

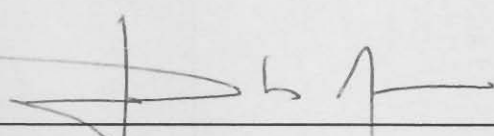
**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2001,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

evento. Os pagamentos realizados no período se destinaram aos itens previstos no Plano de Etapas e Ações e encontram-se dentro dos valores previamente orçados.

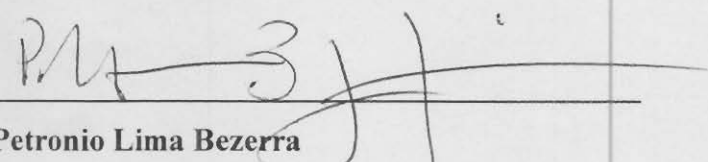
Desse modo, de acordo com o cronograma de repasses previsto no Termo de Parceria e em seus aditivos, restariam a ser repassados à Amarribo Brasil R\$ 270.764,99 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) [ver planilha anexa], destinados a honrar compromissos finais da OSCIP com a Transparência Internacional, que, a fim de dar mais agilidade ao processo, efetuou por intermédio de sua sede, em Berlim, a compra de parte das passagens dos convidados internacionais à Conferência – procedimento que implicou, conforme o *Memorando de Entendimento sobre a 15th IACC*, a necessidade de restituição de tais valores à TI.

Por fim, a Comissão de Avaliação considera razoáveis as aplicações de recursos no período e espera a próxima prestação de contas, que deverá ser a última, para proceder à análise global dos resultados do Termo de Parceria e emitir opinião final acerca do cumprimento dos seus objetivos e da Conferência.

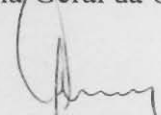
Brasília/DF, de de 2013



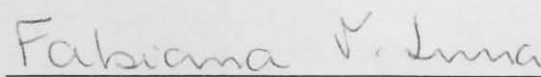
Luis Carlos Domingues Pereira
Controladoria-Geral da União



Petronio Lima Bezerra
Controladoria-Geral da União



Leo Roberto Galdino Torresan
AMARRIBO Brasil



Fabiana Vieira Lima

Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção

Ordem Bancária		Valores Pactuados no Termo de Parceria			Prestação de Contas							Receitas Líquidas de Aplicações Financeiras	Observações
Nº	Valor	Data	Termo	Valor	Prestação Número/Período	Total Comprovado	Despesas Administrativas-Bancárias	Total de Despesas Finalísticas do Termo de Parceria CGU nº 04/2011			Valores Glosados por não estar relacionada ao Objeto do Termo	Valor	
								Despesas Finalísticas do Termo	Transferência à Transparência Internacional - TI	Taxas e Impostos sobre Repasse à TI			
201108800588	R\$ 732.814,72	08/07/2011	TP 04/2011	R\$ 5.987.582,72	1ª - Ago/Set - 2011	R\$ 98.919,55	R\$ 52.466,51	R\$ 23.476,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.976,12	R\$ 318,84	Da glosa inicialmente sugerida nessa prestação de contas, foi aceito o gasto de R\$ 2.200,00, referente a inscrição no Curso de Captação de Recursos, consignado no 4º relatório da Comissão de Avaliação.
201208800028	R\$ 726.054,00	09/11/2012	TA 003/2012	R\$ 2.416.668,28	2ª - Out/Nov - 2011	R\$ 70.082,18	R\$ 45.684,35	R\$ 24.397,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.302,47	
201208800419	R\$ 201.804,00	25/03/2013	TA 001/2013	R\$ 1.244.020,47	3ª - Dez/Jan - 2011/12	R\$ 1.013.998,01	R\$ 70.850,96	R\$ 11.643,53	R\$ 687.692,18	R\$ 209.440,32	R\$ 34.341,02	R\$ 19.652,40	Bens adquiridos no âmbito do Termo de Parceria, cuja transferência ao Parceiro Privado não foi aceita pela CGU. Sugestão de justificativa no 3º relatório da Comissão de avaliação.
201208800686	R\$ 706.054,00				4ª - Fev/Mar - 2012	R\$ 233.741,93	R\$ 53.057,16	R\$ 83.508,79	R\$ -	R\$ 97.175,98	R\$ -	R\$ 1.872,74	
201208800947	R\$ 1.000.000,00				5ª - Abr/Mai - 2012	R\$ 137.194,54	R\$ 55.679,35	R\$ 17.384,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 64.150,77	R\$ 1.202,70	
201208800947	R\$ 200.000,00				6ª - Jun/Jul - 2012	R\$ 131.536,99	R\$ 47.823,99	R\$ 55.923,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.789,50	R\$ 634,45	
201208800947	R\$ 355.000,00				7ª - Ago/Set - 2012	R\$ 269.439,14	R\$ 72.223,96	R\$ 126.420,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.794,83	R\$ 5.335,33	
201208800947	R\$ 2.000.405,00				8ª - Out/Nov - 2012	R\$ 4.988.241,35	R\$ 84.331,32	R\$ 4.041.476,28	R\$ 630.960,01	R\$ 213.268,57	R\$ 18.205,17	R\$ 287,70	
201208801006	R\$ 45.451,00				9ª - Dez/Jan - 2012/13	R\$ 1.425.048,67	R\$ 81.498,60	R\$ 607.529,07	R\$ 443.928,25	R\$ 291.092,75	R\$ 1.000,00	R\$ 2.571,63	
201208801007	R\$ 4.549,00				10ª - Fev/Mar - 2013	R\$ 77.510,56	R\$ 76.510,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 0,33	
201208801007	R\$ 400.000,00				11ª - Abr/Mai - 2013	R\$ 800.144,34	R\$ 2.612,60	R\$ 797.531,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.205,67	
201208801007	R\$ 50.000,00				12ª - Jun/Jul - 2013	R\$ 84.627,22	R\$ 72,00	R\$ 84.555,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 976,31	
201208801007	R\$ 250.000,00				13ª - Ago/Set - 2013	R\$ 5.717,63	R\$ 72,00	R\$ 5.645,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 459,25	
201208801007	R\$ 950.000,00				Desp. Rec. Próp Jan-Fev/2013						R\$ 23.099,45		Despesas pagas pela Amarrão para fazer frente à glosa promovida pela Comissão de Avaliação na 1ª prestação de contas.
201208801007	R\$ 550.000,00				Valor devolvido à AB pela CS2 mediante desconto na NF 4344						R\$ 191.512,13		Valor devolvido pela CS2 à Amarrão em virtude de glosas efetuadas pela Comissão de Avaliação referente ao Item 9 do Contrato Amarrão-CS2
201208801132	R\$ 136.101,10												
201208801132	R\$ 30.567,18												
201308800254	R\$ 995.216,36												
TOTAL LIBERADO	R\$ 9.334.016,36	TOTAL PACTUADO	R\$ 9.628.271,47	TOTAIS		R\$ 9.336.172,11	R\$ 642.883,36	R\$ 5.879.473,28	R\$ 1.762.580,44	R\$ 810.977,62	R\$ 25.645,83	R\$ 36.819,82	
TOTAL A LIBERAR	R\$ 294.255,09				% sobre o Pactuado	96,97%	6,89%	79,37%	8,42%	0,27%			
					% sobre o Liberado	100,02%	6,89%	81,87%	8,69%	0,27%			

Total Liberado - Total comprovado (inclusive Valores Glosados)	R\$ 2.156,73
Valor Final a ser repassado:	R\$ 270.764,99
Valor Final a ser repassado excluindo os rendimentos financeiros:	R\$ 233.945,17



9º Relatório da Comissão de Avaliação

Períodos avaliados:

1º de Maio a 30 de Setembro de 2013 e
1º de Outubro de 2013 a 31 de Maio de 2014

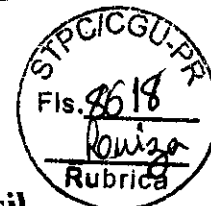
1 – INTRODUÇÃO

No presente relatório, a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011 procede à análise das duas últimas prestações de contas apresentadas pela AMARRIBO Brasil, com os gastos efetuados pela OSCIP nos períodos de 1º de maio a 30 de setembro de 2013, correspondente à 11ª prestação de contas, e de 1º de outubro de 2013 a 31 de maio de 2014, relativo à 12ª e última prestação de contas.

Trata-se, pois, do relatório final da série produzida por esta Comissão de Avaliação, constituída com o propósito específico de monitorar a aplicação dos recursos e a execução do Plano de Etapas e Ações, com vistas à organização da 15th *International Anti-Corruption Conference*, conforme previsto no Termo de Parceria e no *Memorando de Entendimento sobre a 15th IACC*, firmado pelo Governo Brasileiro e a Transparência Internacional.

Ao longo dos oito relatórios anteriores, esta Comissão de Avaliação, criada pela Portaria SE nº 1.885, de 16/09/2011, recebeu e analisou todas as prestações de contas apresentadas pelo ente privado; solicitou informações complementares acerca da realização de despesas; examinou comprovantes, extratos e demais documentos relativos à execução dos gastos; glosou despesas que considerou incompatíveis com o objeto do Termo de Parceria; fez recomendações a fim de prevenir erros na prestação de contas; e, em periodicidade razoável, emitiu opinião acerca da regularidade das despesas e de sua correspondência com o objeto pactuado, de modo a resguardar a economicidade do pacto e a realização do evento.

Para uma melhor compreensão, apresentamos no quadro abaixo a série de relatórios de avaliação emitidos pela Comissão e as respectivas prestações de contas da AMARRIBO Brasil a que se referem. Como se percebe, os primeiros seis relatórios correspondem a prestações de contas bimestrais da OSCIP. Já os três últimos relatórios avaliam duas prestações de contas cada, as quais, por sua vez, cobrem períodos



**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

variáveis de tempo (dois, três ou mais meses), conforme justificativas já consignadas nos próprios relatórios.

Relatórios da Comissão de Avaliação	Prestações de contas da AMARRIBO Brasil	Períodos cobertos por cada prestação de contas
1º	1ª	08/07 a 30/09/2011
2º	2ª	01/10 a 30/11/2011
3º	3ª	01/12/2011 a 31/01/2012
4º	4ª	01/02 a 31/03/2012
5º	5ª	01/04 a 31/05/2012
6º	6ª	01/06 a 31/07/2012
7º	7ª	01/08 a 30/09/2012
	8ª	01/10 a 30/11/2012
8º	9ª	01/12/2012 a 28/02/2013
	10ª	01/03 a 30/04/2013
9º	11ª	01/05 a 30/09/2013
	12ª	01/10/2013 a 31/05/2014

2 – ANÁLISE DAS DESPESAS EXECUTADAS NO PERÍODO

Desde o relatório anterior, a atenção desta Comissão de Avaliação passou a se dirigir não mais ao objeto principal do Termo de Parceria, que consistia nas metas relativas à organização da 15th IACC, realizada entre 7 e 10 de novembro de 2012, em Brasília/DF, mas ao monitoramento das obrigações financeiras remanescentes e dos recursos destinados a esses compromissos.

Assim, como todas as atividades do Plano de Etapas e Ações convergiam para a organização da Conferência, e na avaliação anterior esta Comissão já confirmara o cumprimento integral do cronograma físico do evento conforme previsto no Programa de Trabalho do Termo de Parceria CGU nº 04/2011, o presente relatório dá seguimento ao método adotado e se concentra tão somente na sua execução financeira, mediante o reconhecimento e pagamento pelos serviços prestados.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



2.1 – Análise da 11ª prestação de contas:

Apresentada por meio do Ofício AM/107, de 04/10/2013, a 11ª prestação de contas detalha os pagamentos realizados pela AMARRIBO Brasil entre os meses de maio e setembro de 2013.

Conforme exposto no relatório anterior, as despesas administrativas, de pessoal e de supervisão da Conferência, por parte da AMARRIBO Brasil, já haviam sido concluídas e a estrutura administrativa montada pela OSCIP exclusivamente para o evento, desmobilizada. Desse modo, a prestação de contas analisada abarca pagamentos da ordem de R\$ 172.200,85 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos), destinados apenas a despesas de natureza finalística do Termo de Parceria, a exemplo daquelas diretamente relacionadas à organização da Conferência e a impostos e contribuições decorrentes de serviços prestados com o mesmo propósito (ISS, IRRF, PIS, COFINS e CSLL).

No primeiro grupo, foram liquidadas as notas fiscais nº 4379 e 4420, no total de R\$ 103.826,42, emitidas no período pela CS2 Eventos, empresa prestadora de serviços de organização de feiras e congêneres contratada pela AMARRIBO Brasil; no segundo, foram recolhidos R\$ 68.194,43 em tributos retidos do pagamento de serviços das seguintes notas fiscais emitidas pela CS2 Eventos neste e no período avaliado no relatório anterior: 4359, 4344, 4379, 4420. Outros R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) – R\$ 36,00 por mês, entre maio e setembro – foram descontados da conta corrente específica do Termo de Parceria a título de tarifa bancária por pacote de serviços.

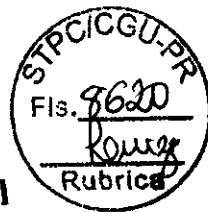
Os gastos do período se enquadram, portanto, entre os itens previstos no orçamento do evento e guardam relação direta com o objeto pactuado.

2.2 – Análise da 12ª prestação de contas:

Com relação à 12ª prestação de contas, que apresenta o período final da execução financeira do Termo de Parceria, destacam-se unicamente os gastos com o reembolso à Transparência Internacional de valor em euros equivalente a R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais), relativo à compra circunstancial de passagens aéreas efetuada pela entidade.

Felipe

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



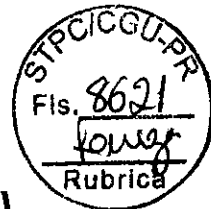
É importante salientar, de antemão, que esta remessa nada tem a ver com a *Contribuição para o Desenvolvimento do Programa da International Anti-Corruption Conference*, para o qual foram destinados € 700.000 (setecentos mil euros), conforme previsto no item 3.2 do *Detalhamento do Programa de Trabalho do Termo de Parceria* e no *Memorando de Entendimento sobre a 15th IACC*.

Desta feita, porém, a quantia remetida pela AMARRIBO Brasil equivale, pelo câmbio do dia 07/04/2014, aos € 68.155,44 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e quatro centavos) despendidos pela Transparência Internacional – no período imediatamente anterior ao evento – na aquisição de bilhetes aéreos para os palestrantes, debatedores e moderadores internacionais convidados pela entidade para participar da 15th IACC que tardaram em confirmar presença da Conferência.

De acordo com o *Cronograma de ações para a organização da Conferência* (item 3.1.2 do Plano de Etapas e Ações), a compra das passagens estaria prevista para ocorrer entre os meses de agosto e setembro, sob a responsabilidade da AMARRIBO Brasil. Em face, porém, do atraso na definição da agenda da Conferência e, por conseguinte, de convidados internacionais, a grande maioria dos bilhetes somente pôde ser adquirida em outubro e novembro, a poucos dias do evento. Por conta, então, dessa urgência na compra dos bilhetes, e também por estar mais próxima de boa parte dos convidados internacionais, conforme relatado na 8ª prestação de contas da OSCIP, uma parcela dos bilhetes – após a definição dos nomes dos convidados – foi adquirida diretamente pela Transparência Internacional a partir de sua sede, em Berlim, ou pelos próprios palestrantes e debatedores, de modo a acelerar o processo de compra e evitar o prejuízo maior da ausência de convidados essenciais ao sucesso do evento.

O reembolso à Transparência Internacional pela aquisição de bilhetes aéreos e os demais gastos decorrentes dessa operação de transferência internacional de recursos se constituem, pois, nas últimas despesas realizadas pela AMARRIBO Brasil no âmbito do Termo de Parceria CGU nº 04/2011, cuja execução foi monitorada por esta Comissão de Avaliação. As cópias de cheques, o comprovante da transferência e os documentos de arrecadação de receitas federais (DARF) acompanham a 12ª prestação de contas juntamente com nomes de convidados e respectivos bilhetes aéreos custeados pela Transparência Internacional e ressarcidos pela OSCIP.

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



Desse modo, além do valor de R\$ 210.600,00, equivalente em moeda nacional aos € 68.155,44 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e quatro centavos) ressarcidos à Transparência Internacional, foram pagos outros R\$ 94.382,69 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) em tributos e taxas cobrados sobre a operação, totalizando R\$ 304.982,69 de despesas de natureza finalística no período, valor ao qual foi acrescido apenas mais R\$ 180,00 relativos a tarifa bancária de pacote de serviços.

É importante ressaltar, por fim, que a movimentação financeira desta 12ª prestação de contas, que cobriu o período entre os meses de outubro de 2013 e maio de 2014, concentrou-se apenas no mês de abril, com o reembolso dos bilhetes aéreos pela AMARRIBO Brasil à Transparência Internacional, e somente após a liberação pela Controladoria-Geral da União, em 03/04/2014, da última parcela dos recursos previstos no Termo de Parceria e aditivos.

Assim como na 11ª prestação de contas analisada no tópico anterior, as despesas com passagens aéreas dos palestrantes e demais convidados internacionais estavam previstas entre os itens do orçamento da Conferência e guardam relação direta com o objeto pactuado.

2.3 – Execução Financeira Geral do Termo de Parceria CGU nº 04/2011 - Planilha Final:

Anexamos ao presente relatório o documento *Execução Financeira Geral do Termo de Parceria CGU nº 04/2011 - Planilha Final*, que apresenta: i) os valores pactuados no Termo de Parceria e seus aditivos; ii) os desembolsos do parceiro público ao parceiro privado, por meio de ordens bancárias, com vistas à organização da 15th IACC; iii) os gastos efetivamente comprovados pela OSCIP, detalhados por grupo de despesa de modo a discriminar sua aplicação em atividades meio e finalísticas; iv) os valores glosados por recomendação da Comissão de Avaliação; e v) as receitas líquidas da aplicação financeira dos valores disponíveis na conta corrente específica do Termo.

Embora as datas não estejam registradas nesta planilha, uma vez que os comprovantes das ordens bancárias se encontram disponíveis nos volumes do processo interno que consignam o histórico da execução do Termo de Parceria, pode-se afirmar a

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

dificuldade enfrentada pela CGU para fazer frente às parcelas finais do cronograma de desembolso devido a restrições orçamentárias. A título de exemplo, as duas ordens bancárias finais, destinadas ao pagamento pela AMARRIBO Brasil dos gastos restantes da Conferência, foram feitas em 28/03/2013 e 03/04/2014 – a última, portanto, mais de um ano após a anterior, o que atrasou o cumprimento de alguns compromissos da parte da AMARRIBO Brasil com prestadores de serviço e a Transparência Internacional.

Entre uma e outra, conforme anotado no relatório anterior, esta Comissão realizou análise comparativa entre desembolsos e gastos comprovados e concluiu que ainda restariam a ser repassados à OSCIP R\$ 270.764,99 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinados a honrar compromissos finais da OSCIP com a Transparência Internacional. Foi esse saldo, pois, que a OSCIP utilizou, juntamente com as receitas líquidas de aplicação financeira, para liquidar as despesas da última prestação de contas.

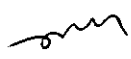
2.4 – Saldo devolvido pela AMARRIBO Brasil:

De acordo com monitoramento realizado por esta Comissão e detalhado na “*Execução Financeira Geral do Termo de Parceria CGU nº 04/2011 - Planilha Final*”, em anexo, o saldo final – após a última prestação de contas apresentada pela AMARRIBO Brasil – seria de R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A OSCIP, porém, devolveu R\$ 3.905,55 (três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando o fato de o valor do saldo – tanto o apurado pela Comissão quanto o efetivamente devolvido a maior pela OSCIP – representarem fração ínfima dos recursos executados no âmbito do Termo de Parceria em análise, a Comissão considera irrelevante tal diferença e a atribui a eventuais variações entre taxas de câmbio previstas e aquelas de fato utilizadas nos dias em que aconteceram as remessas à Transparência Internacional.

4 – BREVE BALANÇO DA 15th IACC E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizada pela primeira vez no Brasil, a IACC reúne chefes de estado, sociedade civil e setor privado na discussão e no enfrentamento dos desafios cada vez mais sofisticados da corrupção. Realizada a cada dois anos, a Conferência serve como o


STPC/CGU-PR
Fls. 3623
Rouze
Rubrica

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**

principal fórum global para a promoção do trabalho em rede e o intercâmbio de informações indispensáveis à ação nacional e global de combate à corrupção.

A 15th IACC contou com a participação de quase duas mil pessoas, entre especialistas, professores, representantes de governos e lideranças da sociedade civil de 140 países. Como planejado, o evento aconteceu no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, entre às 8:00 horas do dia 7 e às 22:30 horas do dia 10 de novembro de 2012.

A cerimônia de abertura contou com a presença da presidente da República, Dilma Rousseff, do ministro-chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, e do governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, além dos representantes das entidades signatárias do *Memorando de Entendimento sobre a 15th IACC*: Jorge Sanchez, presidente do conselho da AMARRIBO Brasil; Huguette Labbelle, presidente da Transparência Internacional; Barry O'Keefe, presidente do Conselho da IACC; e do presidente do Instituto Ethos, Jorge Abrahão.

Não foram registrados incidentes ao longo do período, apesar do número de participantes esperado (1.500) ter sido rapidamente superado, chegando a um total de 1.933 pessoas registradas. A intensa participação dos convidados, todavia, demandou um aumento do número de horas de atividade durante a Conferência, com a ampliação do número de salas com *workshops* simultâneos de 8 para 10 e a adaptação do programa de trabalho para atender a um número maior de sessões plenárias.

O principal documento da 15th IACC é a Declaração de Brasília. A cada Conferência, os participantes expressam seu comprometimento coletivo na luta contra a corrupção através de uma declaração. O texto das declarações é baseado nos resultados de *workshops* e das sessões plenárias que aconteceram na conferência, sendo produzido ao longo do evento e lido no encerramento. O documento final da 15th IACC enfatizou, entre outros, a necessidade da adoção de maior transparência nas atividades diárias dos governos, o acesso à informação por meio da imprensa livre e da internet sem restrições, e o fim da impunidade.

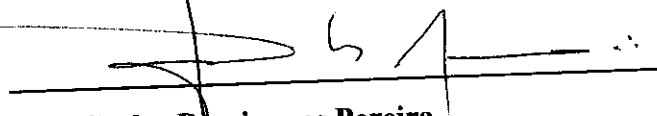
Por fim, concluímos os trabalhos desta Comissão de Avaliação na certeza de que cumprimos tarefa fundamental não apenas na organização da Conferência, mas sobretudo para que mantivesse aceso o espírito de vigilância e transparência para com

**Comissão de Avaliação do Termo de Parceria CGU nº 04/2011,
firmado entre a Controladoria-Geral da União e a AMARRIBO Brasil**



os recursos nela aplicados. Afinal, não obstante a nobreza dos objetivos envolvidos,
deve-se sempre ter em conta a origem dos recursos que os custeiam.

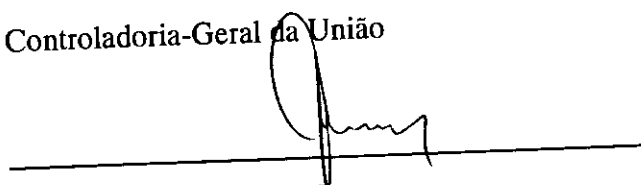
Brasília/DF, 31 de outubro de 2014


Luis Carlos Domingues Pereira

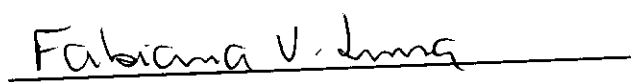
Controladoria-Geral da União


Petronio Lima Bezerra

Controladoria-Geral da União


Leo Roberto Galdino Torresan

AMARRIBO Brasil


Fabiana Vieira Lima

Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção



Execução Financeira Geral do Termo de Parceria CGU nº 04/2011 - Planilha Final

Ordens Bancárias		Valores Pactuados no Termo de Parceria e Aditivos			Prestação de Contas							Receitas Líquidas de Aplicações Financeiras	Observações
Nº	Valor	Data	Termo	Valor	Prestação de Contas / Período	Total de Gastos Comprovados	Despesas Administrativas Bancárias	Total de Despesas Finalísticas do Termo de Parceria CGU nº 04/2011			Valores Glosados por não estar relacionada ao Objeto do Termo		
								Despesas Finalísticas do Termo	Transferência à Transparência Internacional - TI	Taxas e Impostos sobre Repasse à TI			
2011OB800588	R\$ 732.814,72	08/07/2011	TP 04/2011	R\$ 5.967.582,72	1º - Ago/Set/2011	R\$ 98.919,55	R\$ 52.466,51	R\$ 23.476,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.976,12	R\$ 318,84	Da glosa inicialmente sugerida nessa prestação de contas, foi aceito o gasto de R\$ 2.200,00, referente a inscrição no Curso de Capacitação de Recursos, consignado no 4º relatório da Comissão de Avaliação.
2012OB800028	R\$ 726.054,00	09/11/2012	TA 003/2012	R\$ 2.416.668,28	2º - Out-Nov/2011	R\$ 70.082,18	R\$ 45.684,35	R\$ 24.397,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.302,47	
2012OB800419	R\$ 201.804,00	25/03/2013	TA 001/2013	R\$ 1.244.020,47	3º - Dez/2011-Jan/2012	R\$ 1.013.968,01	R\$ 70.850,96	R\$ 11.643,53	R\$ 687.692,18	R\$ 209.440,32	R\$ 34.341,02	R\$ 19.652,40	Bens adquiridos no âmbito do Termo de Parceria, cuja transferência ao Parceiro Privado não foi aceita pela CGU. Sugestão de justificativa no 3º Relatório da Comissão de Avaliação.
2012OB800686	R\$ 706.054,00				4º - Fev-Mar/2012	R\$ 233.741,93	R\$ 53.057,16	R\$ 83.508,79	R\$ -	R\$ 97.175,98	R\$ -	R\$ 1.872,74	
2012OB800947	R\$ 1.000.000,00				5º - Abr-Mai/2012	R\$ 137.194,54	R\$ 55.679,35	R\$ 17.364,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 64.150,77	R\$ 1.202,70	
2012OB800947	R\$ 200.000,00				6º - Jun-Jul/2012	R\$ 131.536,99	R\$ 47.823,99	R\$ 55.923,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.789,50	R\$ 834,45	
2012OB800947	R\$ 355.000,00				7º - Ago/Set/2012	R\$ 269.439,14	R\$ 72.223,96	R\$ 128.420,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.794,83	R\$ 5.335,33	
2012OB800947	R\$ 2.000.405,00				8º - Out-Nov/2012	R\$ 4.988.241,35	R\$ 84.331,32	R\$ 4.041.476,28	R\$ 630.960,01	R\$ 213.268,57	R\$ 18.205,17	R\$ 287,70	
2012OB801006	R\$ 45.451,00				9º - Dez/2012-Fev/2013	R\$ 1.486.319,54	R\$ 142.769,47	R\$ 607.529,07	R\$ 443.928,25	R\$ 291.092,75	R\$ 1.000,00	R\$ 2.571,63	
2012OB801007	R\$ 4.549,00				10º - Mar-Abr/2013	R\$ 734.528,03	R\$ 17.816,29	R\$ 715.711,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 2,52	
2012OB801007	R\$ 400.000,00				11º - Mai-Jun/2013	R\$ 172.200,85	R\$ 180,00	R\$ 172.020,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.641,23	
2012OB801007	R\$ 50.000,00				Desp. Rec. Próp Jan-Fev/2013						-R\$ 23.099,45		Despesas pagas pela Amarríbo Brasil para fazer frente à glosa promovida pela Comissão de Avaliação na 1ª prestação de contas.
2012OB801007	R\$ 250.000,00				Valor devolvido à AB pela CS2 mediante desconto na NF 4344						-R\$ 191.512,13		Valor devolvido pela CS2 à Amarríbo Brasil em virtude de glosas efetuadas pela Comissão de Avaliação referente ao Item 9 do Contrato Amarríbo-CS2.
2012OB801007	R\$ 950.000,00				12º - Out/2013-Mai/2014	R\$ 305.162,69	R\$ 180,00		R\$ 210.600,00	R\$ 94.382,69	0,00	R\$ 1.511,71	
2012OB801007	R\$ 550.000,00				Movimentação bancária final em Setembro	R\$ 42,00	R\$ 42,00					R\$ 24,59	
2012OB801132	R\$ 136.101,10												
2012OB801132	R\$ 30.567,18												
2013OB800254	R\$ 995.216,38												
2014OB800275	R\$ 270.764,99												
TOTAL LIBERADO	R\$ 9.604.781,37	TOTAL PACTUADO		R\$ 9.628.271,47	TOTAIS	R\$ 9.641.376,80	R\$ 643.105,36	R\$ 5.679.473,28	R\$ 1.973.180,44	R\$ 905.360,31	R\$ 25.645,83	R\$ 38.358,31	
TOTAL A LIBERAR	R\$ 23.490,10				% sobre o Pactuado	100,14%	6,66%	81,56%	9,40%	0,27%			
					% sobre o Liberado	100,38%	6,70%	81,76%	9,43%	0,27%			

Saldo: Total Liberado - Total Comprovado	-R\$ 36.695,43
Total de Receitas Líquidas de Aplicações Financeiras	R\$ 38.358,31
Saldo final a devolver pela AMARRIBO Brasil	R\$ 1.762,88
Saldo final efetivamente devolvido pela AMARRIBO Brasil	R\$ 3.905,55
Diferença a maior do saldo efetivamente devolvido pela AMARRIBO Brasil (*)	R\$ 2.142,67

(*) Nota: A diferença a maior entre o valor de recursos remanescentes efetivamente devolvidos pela AMARRIBO Brasil e aquele apurado pela comissão de avaliação decorre, a nosso ver, de eventuais diferenças entre taxas de câmbio previstas e aquelas efetivamente utilizadas nos dias em que aconteceram as remessas à Transparência Internacional.